

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 10  
DE MARÇO DE 2025-----**

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Rui Manuel da Costa Melo, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Isabel João Farinha dos Reis Pereira, Vítor Manuel dos Santos Amaral e Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos, Vereadores. -----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e seis minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Boa tarde a todas e a todos. No período Antes da Ordem do Dia, breves notas. Decorreu no dia vinte e sete de fevereiro, em Coimbra, a Cerimónia de Assinatura dos Acordos de Transferência de Competências de Gestão de Património Imobiliário Público sem Utilização, no seguimento do acordo com o regime previsto na legislação em vigor. Nesta sessão, o Governo celebrou catorze acordos com doze municípios, entre os quais o da Guarda, para a transferência de competências de gestão do património imobiliário público sem utilização. A sessão decorreu no auditório da Comunidade Intermunicipal de Coimbra e foi presidida pelo Secretário de Estado do Tesouro e

das Finanças, na qual esteve presente o senhor Vereador Rui Melo. No caso do Município da Guarda, o acordo de transferência é referente a um imóvel do Centro Histórico situado no gaveto das Ruas Francisco de Passos e D. Sancho I, onde funcionou, em tempos, uma Delegação do ICNF. -----

Depois dar nota, também, que o Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, recentemente empossado, visitou no passado dia seis de março a futura sede do Comando Sub-Regional das Beiras e Serra da Estrela. Edifício esse localizado na Rua dos Cavaleiros e onde funcionou, em tempos, a Associação Comercial e, que está a ser alvo de obras de remodelação para receber aquela valência. Recordando que o município está a investir cerca de 750 mil euros, na sua transformação, para dar melhores condições de trabalho àquele Comando Sub-Regional e, ao mesmo tempo revitalizar o Centro Histórico. -----

Depois, o Governo autorizou a Infraestruturas de Portugal a celebrar um acordo com o Município da Guarda para financiamento das obras nos acessos à estação ferroviária da Guarda, no montante que corresponde a 75% do valor total da empreitada. No despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Coesão Territorial, que autoriza o financiamento e publicado em Diário da República, lê-se que é oportuno promover novas acessibilidades rodoviárias à cidade que facilitem o acesso à estação ferroviária e ao Terminal Rodoferroviário e, assegura-se que a IP e o município irão promover todos os esforços no sentido de reabilitar vias de acesso existentes e, implementar medidas de regulação e acalmia de trânsito para uma maior fluidez em segurança. Recorde-se que o município assinou no dia vinte e sete de fevereiro, último, com a empresa Biosfera o auto de consignação para a requalificação dos acessos ao Terminal Rodoferroviário da Guarda, num investimento de cerca de 1 milhão de euros. A empreitada abrange a Rua da Treija,

no troço entre a travessa da Rua do Rosmaninhal e a Rua de Santo António e, a Rua dos Caminhos de Ferro até ao Bairro Nossa Senhora de Fátima.-----

Senhora Vereadora?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Boa tarde a todos. Antes de mais, queria agradecer a recordação, prenda, que foi entregue pela Câmara. Muito agradecer e, louvar sempre a lembrança e a comemoração do Dia Internacional da Mulher que para nós não deve ser o Dia Internacional, deve ser a nossa vida. Devo dizer que ainda hoje (estou aqui no intervalo do meu trabalho) recebi no serviço de urgência uma mulher com uma traqueostomia, ou seja, com uma cânula na garganta por tentativa de homicídio feita pelo marido. Isto não acontece só em Lisboa, não acontece só em Loures, não acontece só em algum sítio, acontece à nossa porta todos os dias. É nessa luta pela dignidade da mulher e pela sua melhor forma de sobreviver, neste mundo agreste e pouco protetor, que nós nos devemos todos e todas empenhar não é só todas, é todas e todos. Por outro lado, quero pedir desculpa, porque tenho que estar aqui com o telemóvel pela razão que eu acabei de dizer, ele está desligado e sem som. -----

Relativamente aos pontos Antes da Ordem do Dia, queria dizer o seguinte: a Guarda importa-me por tudo, porque pude optar por não vir, sendo de cá, pude optar por ficar longe e esquecer, mas preferi ficar e vir, porque é a minha cidade, mas mais do que ser a minha cidade, é um local que eu gosto, que eu estimo, que eu aprecio. Quando me sentei aqui pela primeira vez, integrando esta vereação, tomei como objetivo conseguir, o mais possível, que o Centro Histórico da Guarda e toda a sua envolvente fosse melhor tratado, para que não seja um dos menos tratados neste país, porque é muito bonito, com muito valor e eu queria que ele se transformasse num ex-libris digno desta cidade. Então, queria só falar, aqui, um pouco sobre a Casa da Legião. Em dois mil e vinte e dois, os cidadãos da Guarda

foram chamados a pronunciar-se sobre (ainda que informalmente, claro) o destino a dar à Casa da Legião. Eu, antes de mais, queria esclarecer uma coisa, talvez nem todos saibamos, eu sabia porque é que ela se chamava Casa da Legião, mas não sabia quais eram os antecedentes da Casa da Legião. Casa da Legião é um nome torpo que lhe foi dado, porque foi ali que a Legião Portuguesa teve a sua última morada (paz à sua alma), mas ficou o nome a esta Casa. Esta Casa é uma casa com três fases de construção, uma do século XVI, uma do século XVII e a outra do século XIX/XX, sem interesse patrimonial e sem interesse arquitetónico. A parte do século XVI e XVII, sim, tem, do meu ponto de vista, interesse patrimonial e interesse histórico. O que é que acontece? Quando se pergunta ao cidadão comum o que é que se faz com a Casa da Legião (que passa na Rua dos Cavaleiros e que olha ali para cima): deita-se abaixo. Mas, isso é aquilo que o fraco conhecimento (do qual eu também compartilhei, até há relativamente pouco tempo) pode levar as pessoas a dizerem: isto é velho, está degradado, não interessa nada, mas não. Esta Casa é uma casa que pertenceu à família Costa (há muitas famílias Costa neste país, há muitas famílias Costa em Portugal), que tem origem no século XVI em Beja e, cujo Brasão está lá e é muito interessante, porque é um Brasão muito antigo (isto eu já sabia) só com um tipo de imagem que são costelas de “Costas”, está meio partido, mas existe. Ora bem, uma boa parte do edificado é moderno, portanto, eventualmente não terá interesse nenhum, mas há uma parte que tem. A Câmara consultou, informalmente, (como eu digo) os cidadãos, mas é uma consulta que, com toda a boa vontade e com toda a boa intenção, falha, porque falha à maior parte das pessoas a informação, a contextualização e a valorização de todo este edificado. A Guarda já tem, há muito tempo, uma associação de defesa do património que é a Hereditas que tem vários anos e um bom trabalho feito, tem neste momento uma outra associação que é o PATRIMÓNIO. Guarda e, eu queria

fazer uma sugestão ao senhor Presidente. Eu acho que quanto mais nós soubermos e quanto melhor nós soubermos aquilo em que vivemos, aquilo que nos rodeia, aquilo que é a nossa história, melhor a poderemos defender e melhor poderemos tratar a Guarda. Portanto, a minha sugestão era que pudéssemos, um dia destes, numa das nossas reuniões, ouvir o que estas associações têm para nos dizer sobre o nosso património. Eu estou aqui a falar na Casa da Legião, porque é aquela que, neste momento, está mais crítica, porque as duas ou três construções da Praça Velha já têm um plano, já têm um projeto e, portanto, presume-se que vão andar, penso eu...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Já aprovámos o projeto.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Portanto, acho que seria da maior importância tratar disso, é uma sugestão que me parece útil. O segundo ponto era uma informação: talvez na penúltima reunião, nós tivemos aqui uma informação, via email, enviada aos Deputados, à Câmara, feita por uma cidadã (que eu não conheço) acusando a APAL de situações menos corretas, enfim, acusando-a de corrupção e coisas do género. Na altura, o senhor Presidente disse que ia acionar um processo de inquérito e, eu queria saber em que ponto é que estamos relativamente a isso. Solicitar, mais uma vez, que me seja enviado ou nos seja enviado a todos nós aquilo que nós pedimos, na altura, que era o quadro de pessoal e, também, a eventualidade de já ter havido candidaturas a fundos comunitários, já que seriam essas candidaturas a fundos comunitários que seriam uma mais-valia para a rentabilização desta empresa de águas. -----

E, uma outra pergunta relativamente à REN: em que ponto estamos, que novidades é que há relativamente à passagem da linha de muito alta tensão nas freguesias do nosso concelho? Muito obrigada.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nada a referir.” -----

- **Isabel Pereira, Vereadora:** “Também quero agradecer, senhor Presidente, o miminho que nos faz lembrar que o Dia da Mulher, na minha opinião, não devia existir (apesar de existir, infelizmente não devia existir), porque existe pelos piores motivos possíveis, mas bem-haja por se ter lembrado de nós e, pelo miminho.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Bom, muito obrigado. Começando pelas senhoras Vereadoras, naturalmente, é uma lembrança e, como bem referiram, ambas as senhoras Vereadoras, é muito mais do que um simples dia. Quando nós ouvimos aquilo que a senhora Vereadora Adelaide Campos acabou de referenciar, na sua intervenção logo no início, de facto, faz-nos pensar um pouco no caminho que a nossa sociedade ainda tem que percorrer para, verdadeiramente, dignificar este dia não só este dia, mas todos os dias do ano. Ainda temos, de facto, um caminho a percorrer, mas naturalmente não têm nada que agradecer. É um gesto que o Município da Guarda já tem desde há muitos anos a esta parte e, portanto, é uma forma simbólica, digamos assim.-----

Senhora Vereadora, sobre a questão da Casa da Legião houve a discussão pública, como bem sabemos, que ditou o que ditou e, portanto, a equipa técnica, o grupo de trabalho, neste momento, está à espera que seja removido aquilo tudo. Já foram feitas algumas sondagens para, efetivamente, a comissão técnica designada fazer um relatório sobre o real valor histórico patrimonial de todo o edificado para depois se voltar a falar nesse assunto, naturalmente. Não tem sido fácil, digamos, o entrar dentro daqueles espaços e, em breve ir-se-á fazer ali mais uma intervenção para que eles possam, efetivamente, fazer essa análise de vida, digamos assim. -----

Sobre aquela situação da APAL, já houve mais uns emails, já devem ter recebido e, o inquérito continua a decorrer. Aliás, o que nós fizemos foi: mediante aqueles

emails que enviaram, enviámos para o processo e, portanto, o instrutor do processo da autarquia está a fazer esse caminho, digamos.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Há processo aberto?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, o processo foi logo aberto de imediato. O quadro de pessoal da APAL foi aquele que foi aprovado no final do ano. Referia-se a isso?” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Era só (...)”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Está lá, técnicos superiores, assistentes técnicos, assistentes operacionais, isso está lá tudo. Em relação aos fundos comunitários, estão a ser preparados projetos para serem candidatados aos fundos comunitários. Só o simples facto de termos uma entidade como esta, um sistema agregado, são 10 a 15% de percentagem de comparticipação que temos nos fundos comunitários. Nós teremos 85% e, se não tivéssemos, no que diz respeito ao ciclo urbano da água, estaria nos cerca de 70 a 75% no máximo. Portanto, essas são as orientações nacionais que existem para o ciclo urbano da água.-----

Sobre o processo da REN e das freguesias, o senhor Vereador poderá dizer, melhor do que eu, o ponto de situação, a resposta que a REN terá ficado de dar em relação às reuniões que decorreram com as freguesias, aqueles pequenos pedidos de alteração pontuais. Mas, dizer uma coisa, também, é que a APA já nos respondeu e, todas as freguesias foram, efetivamente, consultadas em relação a todo este processo. A APA enviou-nos um comprovativo e nós fizemos questão de perceber se os emails não estavam errados, podiam às vezes ter enviado para um email que já não existisse, mas não. Existiam e todas as freguesias visadas pelo traçado, por aquele *buffer* dos 400 metros, no estudo que foi lançado à discussão pública, foram efetivamente consultadas. A APA já nos enviou essa comunicação. Não sei se há mais alguma questão a apontar, senhor Vereador?” -----

- **Rui Melo, Vereador:** “Não. Basicamente aquilo que aconteceu foi que depois da última reunião, a REN ficou de avaliar, tecnicamente, se os pedidos feitos pelas Juntas de Freguesia podiam ou não ser atendidos, porque podem não ser tecnicamente viáveis e, ficou de agendar depois uma reunião para comunicar o resultado desse estudo. Ainda não houve mais nenhuma reunião depois dessa última.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Reunião com a Câmara?” -----

- **Rui Melo, Vereador:** “Não. Houve uma reunião da REN com todas as Juntas de Freguesia, individualmente, porque a Câmara Municipal, aqui neste processo, só serve de interlocutor junto das freguesias.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu percebi isso tudo, mas a reunião final será...”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “Há de haver uma reunião final, com as Juntas de Freguesia, para lhes transmitir se aquilo que eles pediram era possível ou não tecnicamente.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem.”-----

#### **DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO**

– Alteração Número 1 ao Orçamento da Despesa de 2025.-----

– Alteração Número 1 ao Orçamento da Receita de 2025.-----

– Alteração Número 1 - Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI E AMR).-----

#### **ORDEM DO DIA**

**Ponto 1 - Proposta de Procedimento Regulamentar Para a Elaboração e Aprovação de um Projeto de Regulamento Municipal de Gestão e Funcionamento dos Passadiços do Mondego - Início de Procedimento. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 124/2025

(Mandato 2021-2025)

Os Passadiços do Mondego têm atraído milhares de visitantes, de várias nacionalidades, que têm contribuído para elevar o nome da Guarda e do seu concelho, nos mais diversos meios de comunicação, caracterizando a Guarda como um destino turístico de natureza por excelência.-----

Tendo sido inaugurados em novembro de 2022 têm sido geridos com base em normas de conduta e recomendações. -----

A criação de um regulamento permite a regulamentação dos direitos e deveres não só do Município como dos utilizadores e permite a definição de um conjunto de regras de funcionamento, nomeadamente:-----

- a) A admissão de animais de companhia-----
- b) As condições em que é permitido o acesso -----
- c) Os deveres dos utilizadores -----
- d) O período e horário de funcionamento -----
- e) Normas e condutas de utilização -----
- f) Condições de funcionamento -----

Importa por isso proceder à elaboração do Regulamento Municipal de Gestão e Funcionamento dos Passadiços do Mondego no uso do poder regulamentar das autarquias locais, consagrado nas alíneas K) do artigo 23.º conjugado com a alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pela Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro introduziu profundas alterações ao nível do regime do

regulamento, consagrando o procedimento regulamentar e respetivos trâmites, sendo possível descortinar as três fases que o compõem: a Preparatória, a Constitutiva, e a Integrativa da Eficácia. A Fase Preparatória engloba as subfases da Iniciativa, da Instrução, da Participação e da Elaboração Final do Projeto de Regulamento, importando, pois, dar início ao procedimento. -----

Nos termos do artigo 98.º do CPA, “O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como contrainteressados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento” (n.º 1). Daqui resulta que o procedimento regulamentar só se inicia mediante um ato do órgão competente, tornando-se, assim, necessária uma decisão formal, no caso, uma deliberação do órgão executivo do Município da Guarda no sentido de desencadear o procedimento do regulamento, visando a sua elaboração e aprovação, devendo o teor da publicitação do procedimento regulamentar abarcar o conteúdo do n.º 1 do artigo 98.º do CPA. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final (sem prejuízo do disposto nos números seguintes). Apesar de ser da Assembleia Municipal a competência para a aprovação do instrumento normativo, é a Câmara Municipal quem detém efetivamente o poder regulamentar na medida em que desencadeia o procedimento regulamentar, assume a instrução e elabora o projeto que consubstancia a proposta de regulamento a submeter ao órgão deliberativo para aprovação. E se é a Câmara Municipal que detém o poder regulamentar é a ela que cabe a direção do procedimento para os efeitos consignados no artigo 55.º do CPA, devendo nessa medida, porque se trata de órgão colegial, proceder à delegação da direção do

procedimento nos termos gerais contidos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, ou seja, em membro do órgão, em trabalhador dele dependente ou em comissão interna da câmara, sendo esta última interdisciplinar.-----

Do referido até aqui resulta o âmbito material da deliberação que importa emanar e que dará início ao procedimento, importando que esta compreenda os seguintes aspetos: -----

1. Que decida desencadear o procedimento regulamentar tendente à elaboração e aprovação do “Regulamento Municipal de Gestão e Funcionamento dos Passadiços do Mondego” -----

2. Que o procedimento regulamentar se inicie a partir da data da presente reunião; -

3. Que o regulamento tenha por objetivo estabelecer as normas e procedimentos para a gestão e funcionamento dos Passadiços do Mondego-----

4. Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos à elaboração do regulamento se processe no prazo de 10 dias úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6301-854 Guarda, ou por correio eletrónico [geral@mun-guarda.pt](mailto:geral@mun-guarda.pt).-----

5. Que a direção do procedimento seja delegada nos termos gerais contidos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, em comissão interna da câmara composta pelos TS Fernanda Craveiro (DET) e João Batista (DET). -----

6. Que a publicitação do início do procedimento regulamentar tenha o seguinte conteúdo:-----

“Ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e para os devidos e legais efeitos, publicita-se que a Câmara Municipal da Guarda, por deliberação tomada

em sua reunião ordinária do dia \_\_\_\_\_, decidiu desencadear, a partir dessa data, o procedimento de elaboração do “Regulamento Municipal de Gestão e Funcionamento dos Passadiços do Mondego” o qual tem como objeto estabelecer as normas e procedimentos para a gestão e funcionamento dos Passadiços do Mondego. Mais se publicita que a constituição de interessados, para a apresentação de contributos à elaboração do regulamento deverá processar-se no prazo de 10 dias úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6301-854 Guarda, ou por correio eletrónico, [geral@mun-guarda.pt](mailto:geral@mun-guarda.pt).” -----

*Atento o exposto, e reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho ao digno órgão executivo que, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, delibere: -----*

*a) Dar início, a partir da data da deliberação que o determine, ao procedimento regulamentar tendente à elaboração e aprovação de um “Regulamento Municipal de Gestão e Funcionamento dos Passadiços do Mondego”; -----*

*b) Que, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA em vigor, seja definido o prazo de 10 dias para que os interessados possam apresentar contributos, por escrito, para a elaboração do respetivo projeto de regulamento, conforme ponto 6;-----*

*c) Que a direção do procedimento seja delegada, nos termos gerais contidos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, conforme no ponto 5; -----*

*d) Que a deliberação seja publicitada no site da Internet do Município da Guarda.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ponto um, senhora Vereadora.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Ora bem, relativamente ao ponto um, elaboração do Regulamento, o Regulamento é fundamental. Qualquer instituição, qualquer organismo público que existe (isto é uma coisa pública) deve ter um Regulamento. Os Passadiços estão há dois anos, mais ou menos, a funcionar e aparece agora, apenas e só, a elaboração do projeto de Regulamento da Gestão e Funcionamento dos Passadiços. Isto revela a forma rápida e pouco cuidada com que foi gerido todo este processo e, é lamentável que tenha demorado este tempo todo. De qualquer maneira, ainda bem que surgiu e, a nossa votação é favorável.” -

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nada a acrescentar.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, só recordar uma coisa: é que os Passadiços do Mondego, aquando da sua abertura (não sei se a senhora Vereadora já estava empossada ou não) aprovámos aqui as normas de funcionamento. Estão a funcionar com normas aprovadas em reunião de Câmara. Agora, passado este tempo, importa ir um pouco mais além, aliás, este Regulamento vai buscar essas normas e vai dar-lhe carácter legal, até porque na discussão pública pode haver mais algumas considerações que os munícipes ou qualquer um de nós possam querer aportar para o caso.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Então, se me permite, deixe-me só dizer, é capaz de não ser uma coisa viável, provavelmente, mas isso pode-se fazer na consulta pública. Seja como for, os Passadiços são de madeira numa zona rural agreste que facilmente arde, esperemos que não arda “o diabo seja cego, surdo e mudo”, mas os do Paiva já arderam duas vezes e, era uma sugestão. Eu penso que isto, economicamente, é capaz de ser um fiasco. Não sei se em Portugal, mas noutros sítios existem Passadiços que são, ao longo de todo o seu trajeto,

acompanhados por condutas de água que facilmente se podem acionar em situações de incêndios e de perigo limitado ou generalizado e, se calhar, seria uma boa ideia pensarmos nisso. É capaz de ser muito caro, mas, seja como for, ficava...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, isso é uma coisa que custaria, certamente, centenas de milhares de euros, no mínimo.”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “E a tubagem teria que ser em metal.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, tudo em metal e, depois, colocá-la ali sob pressão. Bom, é uma questão que no futuro, eventualmente, e aparecendo um financiamento para isso pode surgir como uma solução, tecnicamente há de se encontrar sempre forma de a tornar viável, agora financeiramente...”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “Temos feito intervenções de limpeza...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, as limpezas sim, desde a primeira hora sempre a limpeza. Muito bem.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Sim, mas isso tem que ser, porque aquilo em silvas deve ser bom.”-----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 2 - Proposta de Protocolo de Colaboração Entre o Município da Guarda e o Município da Covilhã Para Criação de um Guia de Design Regional.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 122/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que:-----

- O Município da Covilhã, enquanto Cidade Criativa da UNESCO na área do Design, realizará a 1.ª edição da Trienal de Design da Covilhã, que irá decorrer na Primavera de 2025 – 21 de março a 21 de junho – um evento de dimensão

internacional, integrado na programação da rede de cidades criativas do design da UNESCO, que tem como objetivo contribuir para uma estratégia de desenvolvimento da cidade e da região assente numa “Cultura de Design”;-----

- A Trienal de Design da Covilhã terá como principal enfoque temático o DESIGN BIORREGIONAL, através do qual serão abordadas e discutidas questões estratégicas fundamentais como: a redução das assimetrias regionais; a valorização dos recursos endógenos; a revitalização das comunidades; e a sustentabilidade das paisagens;-----

- O DESIGN BIORREGIONAL pode e deve ser tido como um processo que usa de forma deliberada recursos de base local e regional - sejam eles materiais ou imateriais, tecnológicos ou humanos - permitindo assegurar que uma parcela significativa do processo de criação de valor permaneça no território, e que este contribua ativamente para a sustentabilidade social, ambiental e económica, assim como para o reforço cultural e identitário das comunidades que aí vivam ou se venham a instalar;-----

- A base do DESIGN BIORREGIONAL, acompanhada de uma perspetiva de “conhecimento situado”, terá em conta a nova realidade social decorrente das perdas demográficas e do envelhecimento da população natural, da instalação e necessidade de integração de novas comunidades imigrantes e da necessidade de atrair populações com dinâmicas criadoras e de investimento;-----

- A TRIENAL DE DESIGN DA COVILHÃ pretende incluir na sua programação uma atividade que mostre a realidade atual do design na Região, de forma simultaneamente inclusiva e abrangente, mas que permita também uma interação entre os públicos do design e os agentes locais que se prolongue no tempo;-----

• Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da Cultura e da Promoção do Desenvolvimento nos termos do disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

*Tenho a honra de propor ao Digníssimo Órgão Executivo, para apreciação e aprovação do protocolo a ratificação da assinatura do protocolo em anexo com o Município da Covilhã, no âmbito da competência definida na alínea u), n.º1, artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, com o objetivo de criação de um GUIA DE DESIGN REGIONAL, que apresenta uma seleção, com curadoria da Trienal de Design da Covilhã, do que mais representativo se faz em termos de design nos múltiplos concelhos da Comunidade Intermunicipal da Região Beiras e Serra da Estrela. -----*

*O protocolo pressupõe um compromisso financeiro de €4.000,00 (quatro mil euros) para apoio à conceção e produção do Guia de Design Regional, que tem dotação orçamental conforme ficha de cabimento em anexo.” -----*

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE:-----

**MUNICÍPIO DA COVILHÃ**, pessoa coletiva de direito público, com o número 505.330.768 de identificação, com sede na Praça do Município, na Covilhã, aqui devidamente representado por **VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA**, que aqui outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 2, ambas as disposições do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual dada pela 7.ª alteração, conferida pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

**MUNICÍPIO DE GUARDA**, pessoa coletiva de direito público, com o número de pessoa coletiva 501131140, com sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, no presente ato representado pelo seu Presidente, **Sérgio Fernando da Silva Costa**, que aqui outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Guarda, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 2, ambas as disposições do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual dada pela 7.ª alteração, conferida pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

Considerando que: -----

- O Município da Covilhã, enquanto Cidade Criativa da UNESCO na área do Design, realizará a 1.ª edição da Trienal de Design da Covilhã, que irá decorrer na Primavera de 2025 — 21 de março a 21 de junho — um evento de dimensão internacional, integrado na programação da rede de cidades criativas do design da UNESCO, que tem como objetivo contribuir para uma estratégia de desenvolvimento da cidade e da região assente numa "Cultura de Design"; -----

- A Trienal de Design da Covilhã terá como principal enfoque temático o DESIGN BIORREGIONAL, através do qual serão abordadas e discutidas questões estratégicas fundamentais como: a redução das assimetrias regionais; a valorização dos recursos endógenos; a revitalização das comunidades; e a sustentabilidade das paisagens; -----

- O DESIGN BIORREGIONAL pode e deve ser tido como um processo que usa de forma deliberada recursos de base local e regional - sejam eles materiais ou imateriais, tecnológicos ou humanos - permitindo assegurar que uma parcela significativa do processo de criação de valor permaneça no território, e que este contribua ativamente para a sustentabilidade social, ambiental e económica, assim

como para o reforço cultural e identitário das comunidades que aí vivam ou se venham a instalar;-----

- A base do DESIGN BIOREGIONAL, acompanhada de uma perspetiva de "conhecimento situado", terá em conta a nova realidade social decorrente das perdas demográficas e do envelhecimento da população natural, da instalação e necessidade de integração de novas comunidades imigrantes e da necessidade de atrair populações com dinâmicas criadoras e de investimento;-----

- A TRIENAL DE DESIGN DA COVILHÃ pretende incluir na sua programação uma atividade que mostre a realidade atual do design na Região, de forma simultaneamente inclusiva e abrangente, mas que permita também uma interação entre os públicos do design e os agentes locais que se prolongue no tempo;-----

- Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da Cultura e da Promoção do Desenvolvimento nos termos do disposto nas alíneas e) e m) do n. 2 2 do artigo 23. 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n. 2 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### **Cláusula 1.<sup>a</sup>**

A parceria instituída através do presente Protocolo visa a criação de um GUIA DE DESIGN REGIONAL, que apresente uma seleção, com curadoria da Trienal de Design da Covilhã, do que mais representativo se faz em termos de design nos múltiplos concelhos da Comunidade Intermunicipal da Região Beiras e Serra da Estrela.-----

#### **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

O presente Protocolo define os termos da colaboração entre os Municípios referidos, ficando, assim, elucidadas as relações de interação e de responsabilização entre si, quanto à criação de um Guia de Design Regional. -----

### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

Por forma a iniciarem-se os trabalhos necessários à elaboração do Guia de Design Regional, o Município da Covilhã compromete-se a:-----

- Elaborar, produzir e rever os conteúdos, sendo que cada projeto será apresentado de forma individual, com fotografia(s), ficha técnica, texto curto de apresentação e considerações sobre a razão da escolha do projeto;-----

- Publicitar a referenciação geográfica de cada projeto, para que possa ser visitado por quem o deseje, e indexado de acordo com as suas características específicas, de forma a sugerir roteiros de visita;-----

- Realizar ações de ativação dos roteiros incluídos no Guia, através de eventos integrados promovidos em parceria com o Município onde se encontra(m) o(s) projeto(s) e os responsáveis dos projetos apresentados (visitas guiadas); -----

- Assegurar o acompanhamento das visitas guiadas por especialista em Design (equipa da Trienal de Design da Covilhã);-----

- Garantir a conceção gráfica e editorial de toda a publicação, bilingue (português e inglês), em versão papel e digital;-----

- Selecionar 3 (três) projetos por Município, sendo a curadoria da seleção da responsabilidade da equipa da Trienal de Design da Covilhã, sob proposta dos Municípios; -----

- Disseminar o Guia de Design Regional nos media nacionais e internacionais, bem como junto das Cidade Criativas da UNESCO na área do Design;-----

- Entregar 200 exemplares, em papel, da publicação Guia Design Regional a cada um dos Municípios. -----

**Cláusula 4.ª**

O Município da Guarda, enquanto parte interessada na celebração deste protocolo, compromete-se a: -----

- Indicar os produtos/projetos de design ligados à cultura e identidade local, preferencialmente baseados em recursos endógenos do seu território;-----
- Articular com o Município da Covilhã a seleção dos projetos que integrarão o Guia de Design Regional; -----
- Disseminar o Guia de Design Regional junto dos media existentes no território, bem como de agentes económicos e da comunidade em geral; -----
- Colaborar na organização e implementação das ações de ativação (visitas guiadas), no âmbito dos roteiros identificados no Guia de Design Regional; -----
- Contribuir financeiramente com o montante de €4.000,00 (quatro mil euros) para a conceção e produção do Guia de Design Regional. -----

**Cláusula 5.ª**

1. O presente Protocolo cessa se se extinguirem os motivos que levaram à sua celebração, ou se se tornar impossível o cumprimento dos objetivos previstos no mesmo. -----
2. A cessação deve ser comunicada por escrito ao outro Contraente, com a maior celeridade possível. -----
3. O incumprimento das disposições constantes do presente Protocolo é causa de resolução do mesmo por qualquer um dos Contraentes. -----

**Cláusula 6.ª**

1. Nenhuma supressão, aditamento ou modificação de qualquer uma das cláusulas terá validade, a menos que seja resultado de acordo entre todos os Contraentes, escrito e assinado por um ou mais representantes devidamente autorizados por aqueles. -----

2. A nulidade de uma ou várias cláusulas não importa a invalidade das restantes cláusulas, nos termos da lei civil portuguesa. -----

**Cláusula 7.ª**

Quaisquer questões que possam emergir da aplicação do presente Protocolo serão dirimidas por acordo entre os Contraentes ou nos termos legais. -----

**Cláusula 8.ª**

Os termos do presente Protocolo são objeto de deliberação da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do n. 2 1 do artigo 33. 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

**Cláusula 9.ª**

1 - Os pagamentos respeitantes ao presente protocolo serão satisfeitos orçamentalmente pela classificação n.º 020225 do orçamento e com a classificação do plano de atividades GOP 3.4.2.2025/5051, por onde tem cabimento orçamental a despesa a efetuar no corrente ano e registado pelo compromisso número 60112.--

As cláusulas do presente protocolo foram essenciais para a formação da vontade negocial dos Contraentes, sendo certo que todas elas correspondem inteiramente à vontade livremente expressa pelos mesmos, na sequência do que o vão assinar, ficando o original do protocolo na posse do Município da Covilhã e o duplicado na posse do Município da Guarda igualmente assinado por ambos os Contraentes. -----

Covilhã, 26 de fevereiro de 2025-----

Município da Covilhã

Município da Guarda

\_\_\_\_\_  
Vítor Manuel Pinheiro Pereira

\_\_\_\_\_  
Sérgio Costa

Presidente da Câmara

Presidente da Câmara

-----  
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente ao ponto dois é obviamente uma parceria para aprovar. Uma parceria com outra Câmara é evidente que é sempre uma mais valia, mas neste momento só representa, talvez, um gasto e, estamos muito em cima do primeiro evento de vinte e um de março a vinte e um de junho. O voto é favorável, mas vamos ver se a Guarda consegue integrar-se e desenvolver algum aporte para esta parceria.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora esta parceria não é só com o Município da Guarda, são vários municípios da Comunidade Intermunicipal e, é para ser desenvolvido um trabalho em relação àquilo que nós temos por cá, portanto, esta que seja o início de uma boa parceria para o futuro.”-----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Posso, senhor Presidente?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim.”-----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Queria só dizer, em relação a este ponto, que naturalmente não podíamos deixar de votar a favor, mas dizer o seguinte: esta proposta vem na lógica (e bem, muito bem, portanto, não pode haver aqui bairrismos) daquilo que foi o trabalho estrutural, programático, político, de desenho de uma candidatura à Capital Europeia da Cultura e, era este o espírito em que, de facto, havia complementaridade. Vejo com bons olhos, naturalmente, um posicionamento da Covilhã forte em relação a um elemento identitário da sua história e, portanto, cidade criativa da UNESCO e, no âmbito disso criar iniciativas que abraçam a região. Pena, naturalmente, tenho eu de que outros projetos não tenham seguido esse caminho de serem intermunicipais e, portanto, acho que em boa hora este projeto avança, porque está na lógica desse caminho que se fez.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado.”-----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 3 - Proposta de Protocolo de Colaboração Entre o Município da Guarda e a Fábrica da Igreja da Paróquia da Freguesia da Sé Para Implementação de Visitas Agregadas aos Passadiços do Mondego e à Sé Catedral. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 128/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- A Sé Catedral da Guarda é o ex-libris da Guarda, a sua grandiosidade e arquitetura impõem-se de forma majestosa no conjunto histórico da cidade. Imóvel classificado como Monumento Nacional, o qual integra o património cultural português, afeto ao Património Cultural, Instituto Público e que se encontra também, e cumulativamente, afeto ao culto religioso da Igreja Católica;-----
- Nos termos do n.1º do artigo 23.º da Concordata celebrada em 18 de maio de 2004 (que substituiu a Concordata de 7 de maio de 1940) entre a República Portuguesa e a Santa Sé, “A República Portuguesa e a Igreja Católica declararam o seu empenho na salvaguarda, valorização e fruição dos bens, móveis e imóveis, de propriedade da Igreja Católica ou de pessoas jurídicas canónicas reconhecidas, que integram o património cultural português”;-----
- Os Passadiços do Mondego constituem um produto de excelência, no segmento turismo natureza, atraindo milhares de visitantes ao território;-----
- O Município da Guarda reconhece a importância de criação de um sistema de incentivo que fomente que os visitantes dos Passadiços do Mondego venham visitar a cidade e em especial a Sé Catedral, agregando na experiência de desporto de natureza a oportunidade para conhecer o património cultural edificado;-----

Tenho a honra de propor ao Digníssimo Órgão Executivo, para apreciação e votação a assinatura do protocolo em anexo com a Fábrica da Igreja da Paróquia da Freguesia da Sé pessoa coletiva n.º 501195165, com sede em Rua D. Dinis, n.º 32, 6300-546 Guarda, que permite oferecer aos visitantes dos Passadiços do Mondego uma entrada gratuita para visitar a Sé Catedral da Guarda. -----

Ao Município da Guarda caberá ressarcir a Fábrica da Igreja da Paróquia da Freguesia da Sé do valor correspondente ao número de bilhetes validados pelo valor de 1,5€ por entrada validada. -----

Estima-se que cerca de 10.000 (dez mil) visitantes por ano poderão vir a usufruir deste benefício. O encargo anual desta medida é estimado em cerca de 15.000,00€ (quinze mil euros). Este investimento será recuperado no aumento da atividade económica decorrente de expectável aumento de visitantes na cidade. -----

*Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração entre o Município da Guarda e a Fábrica da Igreja da Paróquia da Freguesia da Sé.” -----*

## **PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE**

### **O MUNICÍPIO DA GUARDA**

### **E A FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA FREGUESIA DA SÉ**

**Considerando que:** -----

1. A Sé Catedral da Guarda é o ex-libris da Guarda, a sua grandiosidade e arquitetura impõem-se de forma majestosa no conjunto histórico da cidade. Imóvel classificado como Monumento Nacional, DG n.º 136, de 23-06-1910 (Decreto de 10-01-1907, DG n.º 14, de 17 janeiro 1907 / Decreto de 16-06-1910, DG n.º 136, de 23 junho 1910 / ZEP, Portaria, DG, 2.ª série, n.º 154 de, 03 julho 1953) o qual

integra o património cultural português, afeto ao Património Cultural, Instituto Público (alínea dd), n.º 2, artigo 1.º, do Anexo I, do Decreto-Lei n.º 78/2003), e que se encontra também, e cumulativamente, afeto ao culto religioso da Igreja Católica;

2. Nos termos do n.1º do artigo 23.º da Concordata celebrada em 18 de maio de 2004 (que substituiu a Concordata de 7 de maio de 1940) entre a República Portuguesa e a Santa Sé, “A República Portuguesa e a Igreja Católica declararam o seu empenho na salvaguarda, valorização e fruição dos bens, móveis e imóveis, de propriedade da Igreja Católica ou de pessoas jurídicas canónicas reconhecidas, que integram o património cultural português”;-----

3. Enquanto exercício de cidadania, a preservação e divulgação do património cultural constitui veículo fortalecedor das raízes existenciais e identitárias das comunidades;-----

4. O Município da Guarda propõe a realização de uma iniciativa turística, em rede, com o propósito de proporcionar aos visitantes uma experiência mais enriquecedora e atrativa. Os Passadiços do Mondego constituem um produto de excelência, no segmento turismo natureza, atraindo milhares de visitantes ao território. Agregar o património cultural edificado é uma estratégia que o Município da Guarda pretende implementar. -----

5. As Partes entendem ser este desiderato também um imperativo de cidadania e de promoção da matriz cultural comum a dinamização de projetos de valorização do património histórico e arquitetónico e natural do concelho da Guarda. -----

Face a tudo o exposto, propõem-se entre as Partes: -----

A celebração de um protocolo de colaboração com vista à prossecução do referido no Clausulado.-----

Assim, entre:-----

O **MUNICÍPIO DA GUARDA**, adiante designado MG, pessoa coletiva n.º 501 131 140, com sede em Praça Município, 6300-854 Guarda, neste ato representado pelo seu Presidente, Eng. Sérgio Fernando da Silva Costa;-----

A **FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA FREGUESIA DA SÉ** pessoa coletiva n.º 501195165, com sede em Rua D. Dinis, nº 32, 6300-546 Guarda, neste ato representada pelo Cónego Carlos Lages;-----

É estabelecido o presente **PROTOCOLO**, que mutuamente aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir, nos termos das cláusulas seguintes:-----

#### **Cláusula Primeira**

##### **Objeto**

O presente protocolo estabelece as formas de cooperação entre o **MUNICÍPIO DA GUARDA** e a **FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA FREGUESIA DA SÉ**, tendo em vista o desenvolvimento e implementação de visitas agregadas aos Passadiços do Mondego e à Sé Catedral.-----

#### **Cláusula Segunda**

##### **Obrigações das Partes**

1. No quadro do presente protocolo, as partes comprometem-se a cooperar de boa fé e a prestar reciprocamente, e com base na transparência, as informações e esclarecimentos necessários à prossecução dos objetivos definidos na cláusula 1ª.--

2. No âmbito do presente protocolo, a **FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA FREGUESIA DA SÉ** obriga-se a:-----

a) Permitir a entrada livre a todos os visitantes que apresentem o bilhete de acesso aos Passadiços do Mondego. A visita aos terraços terá o custo normal e será da responsabilidade do visitante.-----

b) Registrar, diariamente, o número de entradas na Catedral ao abrigo do presente protocolo.-----

c) Comunicar ao Município da Guarda, mensalmente, o número de entradas registado. -----

3. No âmbito do presente protocolo, o **MUNICÍPIO DA GUARDA** obriga-se a: --

a) Liquidar, junto da diocese, o valor correspondente às entradas registadas, mensalmente, sendo que o custo por visitante é de 1,50€ (Um euro e cinquenta cêntimos). -----

b) Promover a visita à Catedral nos bilhetes de entrada dos Passadiços do Mondego. -----

### **Cláusula Terceira**

#### **Direitos e Obrigações**

As partes outorgantes não assumem quaisquer outros direitos com base neste protocolo, para além dos que nele são expressamente atribuídos. -----

### **Cláusula Quarta**

#### **Alterações ao Protocolo**

Quaisquer alterações ou aditamentos ao presente protocolo, apenas serão válidas se reduzidas a escrito e assinadas pelos representantes das partes outorgantes, devidamente mandatados para o efeito. -----

### **Cláusula Quinta**

#### **Dúvidas e omissões**

Todas as dúvidas interpretativas e omissões que se suscitem em resultado da aplicação do presente protocolo são resolvidas por comum acordo entre as partes, tendo em consideração os objetivos nele fixados. -----

### **Cláusula Sexta**

#### **Comunicações e Responsáveis das Partes pela Execução do Protocolo**

1. Os avisos, notificações ou outros documentos a enviar ou entregar entre as partes, são enviados por correio eletrónico com recibo de leitura para os endereços

institucionais de correio eletrónico das partes, e ainda, com conhecimento, para os endereços de correio eletrónico de quem as partes designarem como responsável pela execução do presente protocolo. -----

2. As partes designam, querendo, pessoas responsáveis pela execução do protocolo, devendo a identidade e contacto ser comunicada, nos termos do estabelecido no ponto 1. -----

### **Cláusula Sétima**

#### **Foro Competente**

Para as questões emergentes do presente protocolo será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu com exclusão de qualquer outro. -----

### **Cláusula Oitava**

#### **Vigência**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e será válido durante o período de um ano, renovável pelo mesmo período, caso as partes concordem. --

O presente protocolo é feito em 2 (dois) exemplares originais, ficando cada uma das partes com um original. -----

Guarda Fevereiro de 2025 -----

Pelo MUNICÍPIO DA GUARDA

\_\_\_\_\_

Pela FÁBRICA DA IGREJA DA PAROQUIA FREGUESIA DA SÉ

\_\_\_\_\_

-----  
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, relativamente ao ponto três, uma saudação e um pedido de correção. Já tem sido aqui falado, muitas vezes, entre nós uma forma que seja útil e profícua de divulgação daquilo que tem a

Guarda e daquilo que são os seus ex-libris, juntando-os aos Passadiços que são neste momento, enfim, uma mais valia muito chamativa, porque estão na moda. Fico profundamente agradada com isso, acho que é este o caminho, é conhecer a Guarda e arranjar os projetos que sejam possíveis para a divulgação da cidade, para trazer as pessoas à cidade, para pôr as pessoas a verem a cidade, almoçar na cidade, dormir na cidade, conhecer o Mileu e São Vicente, o Castelo e todas as coisas. É um bom passo, é um passo a que facilmente se adere, porque a Sé, de facto, é o ex-libris mais importante da cidade. Agora há aqui um ponto que é o seguinte: eu percebo que para fazer esta parceria com a Fábrica da Igreja da Paróquia da Freguesia da Sé é evidente que é preciso ter alguém a trabalhar lá para levar os visitantes a conhecerem a Sé, a verem os seus recantos, a conhecerem o que é, irem, eventualmente, à parte de cima, etc. e, isso custa dinheiro. Agora, se a entrada nos Passadiços são 2 euros e meio e, nós vamos dar à Fábrica da Igreja da Paróquia 1 euro e meio, voltamos à pureza inicial, ficamos outra vez só com 1 euro para os Passadiços. Não podíamos dividir isto a meio?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, já agora.” -----

- **Rui Melo, Vereador:** “Vamos lá ver, o preço que aí está de 1 euro e meio já é o preço que a Fábrica da Igreja da Paróquia da Sé cobra pela entrada na Sé, nem sequer é a entrada nos terraços da Sé. Neste momento, um turista que queira visitar a Sé tem que pagar 1 euro e meio. Aquilo que nós queremos é que o bilhete dos Passadiços do Mondego sirva também para incentivar as pessoas a visitar a Sé. Aquilo que nós nos propomos é que alguém que compra o bilhete dos Passadiços, tem gratuito o bilhete de entrada na Sé, até para fomentar um conjunto de externalidades positivas que advêm desse facto de visita à Sé, de almoçarem na cidade, de visitarem outros monumentos na cidade. Quer dizer, eu nem me atrevi a

perguntar à Fábrica da Paróquia da Sé se aceitava reduzir o preço, porque acho que não o devia fazer.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu percebo a posição. Agora, eu estou a ver do ponto de vista da autarquia, porque voltamos a receber, ao fim ao cabo, por cada entrada nos Passadiços 1 euro.”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “Sim, mas recebemos um conjunto de externalidades para a cidade que são, provavelmente, difíceis de medir e que serão muito superiores a este euro e meio, porque se esta pessoa que compra o bilhete para os Passadiços do Mondego a seguir visitar a cidade, vai com certeza almoçar na cidade ou, se calhar, pernoitar na cidade e vai deixar de ter aquela visita de um dia dos Passadiços e de regressar para casa. Portanto, é esse conjunto de externalidades, que vão para além do bilhete de 1 euro e meio da Sé, que nós estamos a tentar procurar, que é dar dinâmica ao Centro Histórico, trazer mais visitantes à Sé Catedral, trazer mais visitantes à cidade e, que deixem de ser só visitantes dos Passadiços do Mondego.”

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Foi exatamente isso que eu disse, quer dizer, para as pessoas almoçarem, ficarem, conhecerem o resto, sim, isso percebe-se muito bem. Agora, o que é capaz de ser mais difícil de fazer é dinamizar uma cidade que está algo adormecida, dinamizar um restaurante e, isso tudo, mas pronto.”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “Nós tentamos.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Acredito sinceramente, mas a coisa está difícil, aparentemente. De qualquer maneira, eu percebo que possa haver dificuldades relativamente a isso, mas seja como for, é uma boa iniciativa e nós votamos favoravelmente.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma questão, senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não. Favorável.”-----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 4 - Homologação da Ata Relativa ao Ato Público de Alienação de Seis Lotes no Novo Polo Industrial da Guarda, Para Efeitos de Celebração das Escrituras de Compra e Venda. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1044/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- Em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada em 13 de janeiro 2025, no que respeita à alienação, em Hasta Pública, dos lotes de terreno para construção no âmbito da operação de loteamento inserida na área de intervenção do “Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda”, foi realizado, no passado dia 7 de fevereiro, o respetivo Ato Público, do qual se anexa a Ata correspondente; -----
- Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, em conjugação com o estipulado no ponto 14.3 do Programa do Procedimento e nas disposições do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas em vigor no Município da Guarda, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a decisão relativa à adjudicação definitiva dos lotes que foram objeto de proposta por parte dos respetivos proponentes; -----
- O proponente Manuel Cordeiro Ferrolho Unipessoal, Lda., foi admitido condicionalmente por não apresentar a certidão comprovativa da regularização da sua situação perante a Segurança Social. Conforme consta da ata do ato público, foi-lhe concedido um prazo de dois dias para suprir a falta, tendo este procedido à sua apresentação dentro do prazo;-----

• Foi já entregue ao Município, a título de adiantamento, por todos os proponentes, o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante da adjudicação do respetivo lote.-----

*Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda, no exercício da sua competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere: -----*

*1. Tomar conhecimento da ata relativa ao Ato Público e proceder à sua homologação;-----*

*2. Alienar o lote n.º 177, localizado na Quinta da Granja – Gata, freguesia de Casal de Cinza, concelho da Guarda, inscrito na matriz urbana respetiva sob o artigo 1460 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o número 1540 da mesma freguesia, à empresa Manuel Cordeiro Ferrolho Unipessoal, Lda. pelo valor de 12.007,00 € (doze mil e sete cêntimos), com o NIPC 517 239 086; -----*

*3. Alienar os lotes n.ºs 180 e 181, localizados na Quinta da Granja – Gata, na freguesia de Casal de Cinza, concelho da Guarda, inscritos na matriz urbana sob os artigos 1463 e 1464, e descritos na competente Conservatória do Registo Predial sob os números 1543 e 1544, respetivamente, ambos da mesma freguesia, à empresa Universalcare Serviços, Lda., pelo valor de 12.000,00 € (doze mil euros) por cada lote, o que perfaz um valor total de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros), com o NIPC 514 470 852;-----*

*4. Alienar o lote n.º 176, localizado na Quinta da Granja – Gata, freguesia de Casal de Cinza, concelho da Guarda, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1459 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o número 1539 da*

*mesma freguesia, à empresa A. Fernandes & Fernandes, S.A. pelo valor de 12.250,00 € (doze mil duzentos e cinquenta cêntimos), com o NIPC 501 928 065;----*

*5. Alienar os lotes n.ºs 165 e 166, localizados na Quinta da Granja – Gata, na freguesia de Casal de Cinza, concelho da Guarda, inscritos na matriz urbana correspondente sob os artigos 1448 e 1449, e descritos na competente Conservatória do Registo Predial sob os números 1528 e 1529, respetivamente, ambos da mesma freguesia, à empresa A. Fernandes & Fernandes, S.A. pelo valor de 15.500,00 € (quinze mil e quinhentos euros), por cada lote, o que perfaz um valor total de 31.000,00€ (trinta e um mil euros), com o NIPC 501 928 065;--*

*6. Colocar como condições de alienação dos lotes em causa as constantes no Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas em vigor no Município da Guarda (publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 56 – 20 de março de 2009, pp. 10813 a 10817, alterado pelo Edital n.º 680/2014, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 144, de 29 de julho, pp. 19386 a 19388), designadamente no que se refere às condições e prazos de construção, reversão e direito de preferência a favor do Município da Guarda;-----*

*7. Delegar no Presidente da Câmara Municipal poderes para proceder à outorga das correspondentes escrituras públicas de compra e venda.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 5 - Abertura de Procedimento de Hasta Pública Para Exploração da Zona Balnear da Barragem do Caldeirão - Nomeação da Comissão. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- A Zona Balnear do Caldeirão, é uma zona balnear com diversas potencialidades para lazer e turismo. -----

- As infraestruturas ali instaladas, nomeadamente a piscina flutuante, a zona de cafetaria/bar com instalações sanitárias e o espaço verde, proporcionam uma experiência única de relaxamento e contacto direto com a água. -----

- A localização privilegiada oferece um ambiente natural propício à prática de atividades de lazer aquáticas e ao desfrute de paisagens únicas. -----

- A Zona Balnear do Caldeirão deve constituir-se como um espaço de lazer de qualidade que valorize os recursos naturais locais e contribua para a dinamização turística da região. -----

- De forma dinamizar e potencializar todas as valências da zona balnear, a Câmara Municipal pretende alienar o direito de exploração. -----

*Nesta conformidade, tenho a honra de propor ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal se digne submeter à reunião do Executivo para que este delibere:* -----

*1. Ao abrigo do disposto na alínea d) do art.º 3.º e nas alíneas g), e ee) ambas do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizar a abertura o procedimento da hasta pública para atribuição do direito de Exploração da Zona Balnear da Barragem do Caldeirão, aprovando as peças do ato público que se anexam (Programa do Procedimento e Caderno de Encargos);*-----

*2. Nomear como membros da comissão:* -----

*• Presidente: Rui Manuel da Costa Melo;*-----

*• 1.º Vogal Efetivo: Rui Alexandre Nascimento;*-----

• **2.º Vogal Efetivo: Teresa Augusta Anjos Fernandes;** -----

• **1.º Vogal Suplente: Paula Sofia Maia Escalda Martins;**-----

• **2.º Vogal Suplente: Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso;**-----

**3. Nomear como Gestor do Contrato, Rui Alexandre Nascimento.”** -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.** -----

**Ponto 6 - Abertura de Procedimento de Alienação em Hasta Pública de Lotes de Terreno Para Construção na Operação de Loteamento Inserida na Área de Intervenção do Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda (PLIE).** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1043/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

• No ato público, promovido em sete de fevereiro de 2025, para a alienação em hasta pública dos lotes de terreno para construção, inseridos na área de intervenção do Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda, alguns lotes não foram alienados por ausência de propostas; -----

• Posteriormente, várias empresas manifestaram interesse em instalar as suas atividades no Novo Pólo Industrial da Guarda; -----

• Nos termos da alínea p) do ponto 5 (condições específicas) do AVISO N.º CENTRO-53-2020-08 - Republicação n.º 2 (APOIO À LOCALIZAÇÃO DE EMPRESAS), no âmbito do qual foram objeto de financiamento as obras de infraestruturas destinadas a servir os referidos lotes (3.ª fase), “O promotor tem de assegurar que o preço cobrado pela utilização ou venda das infraestruturas corresponde ao preço de mercado – o promotor deverá demonstrar, através de um

parecer de um perito externo, independente e acreditado, que o preço cobrado é o preço de mercado praticado na zona de implementação do projeto”; -----

- O mencionado Aviso refere ainda que “aquando do lançamento da hasta pública de loteamento das infraestruturas de localização empresarial, o preço base de licitação deve estar validado por um perito externo independente e credenciado”; --

- Para efeitos da respetiva candidatura, foi elaborado um Relatório de Avaliação da autoria de um perito inscrito na Comissão de Mercados de Valores Mobiliários (CMVM n.º PAI/2016/125), do qual resulta que o valor de referência é de 9,00€/m<sup>2</sup>, podendo ser utilizado para efeitos de determinação do preço base de licitação dos lotes em causa, no âmbito de um futuro procedimento de hasta pública. -----

*Nesta conformidade, tenho a honra de propor que o Órgão Executivo, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:-----*

*1. Aprovar o procedimento de hasta pública, tendo como valor base 9,00€/m<sup>2</sup>, para alienação dos lotes de terreno para construção n.ºs 144, 151, 152, 153, 161, 167 e 175, da operação de loteamento inserida na área de intervenção do “PLANO DE PORMENOR DO NOVO PÓLO INDUSTRIAL DA GUARDA” (PLIE), concedendo o prazo de 10 dias, a contar da publicitação do respetivo Edital, para que os interessados possam proceder à apresentação das respetivas propostas; -----*

*2. Aprovar o respetivo Programa de Procedimento, em anexo;-----*

*3. Nomear a Comissão de Acompanhamento prevista, a qual terá como missão o acompanhamento e promoção de todas as fases do procedimento, incluindo a verificação da instrução das respetivas candidaturas e propostas de aquisição, bem como ainda a realização do ato público, o cumprimento das condições de*

*admissão previstas no presente Programa de Procedimento e a elaboração do correspondente Relatório Final.*” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “O voto é favorável, mas há bocadinho eu estava ali a falar com a senhora chefe de divisão pelo seguinte: “o promotor deverá demonstrar, através de um parecer de um perito externo, independente e acreditado, que o preço cobrado é o preço de mercado praticado na zona de implementação do projeto.”, ora bem, o perito externo não tem sido um perito externo, tem sido um funcionário nosso, uma funcionária da Câmara...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Que está inscrita na CMVM.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu sei. O facto de estar credenciada pela CMVM não a torna um perito externo, continua a ser um perito interno e, quero manifestar aqui todo o apreço, toda a consideração e, digamos, valorizar todo o *know-how* e o conhecimento que tem, mas não é um perito externo. Já foi algumas vezes incorrendo nisto que nós deixámos estas coisas, mais ou menos, “passar”. Percebo que economicamente as coisas, enfim, poderão ser melhores, mas, de facto, um funcionário da Câmara não é um perito externo à Câmara, é um perito da Câmara que tem uma acreditação externa para fazer um trabalho, mas se o fizer no contexto da Câmara não é um perito externo, é um perito interno.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, esta hasta pública, que é por 9 euros o preço base, até é superior aos 4.92 que diz o Regulamento. É uma avaliação que já tem algum tempo, porque o que todos nós quereríamos era ter alienado até por 3.98 que era o valor, mas esta candidatura obriga a que seja feito desta forma. Alguma consideração sobre isto, senhor Vereador?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A candidatura (...).” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim, da terceira fase, os fundos comunitários...”

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Da CCDR?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, isso mesmo.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “O valor não resulta tanto da avaliação da perita, mas sim das regras dessa candidatura?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não. A forma da alienação resulta das regras da CCDR, o valor resulta da avaliação do perito.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Os 9 euros?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isso mesmo, é o valor base, é o preço base, tal como foi nas outras que já fizemos aqui. Aliás, é a mesma avaliação que nós estamos a seguir sempre, desde o início.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Votamos a favor.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 7 - Procedimento de Alienação em Hasta Pública com Entrega de Proposta em Carta Fechada de um Lote de Terreno Para Construção Junto ao Parque Industrial da Guarda. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1046/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando-se que: -----

1. Na sequência do deliberado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada em 9 de dezembro de 2024 relativamente à alienação em Hasta Pública com entrega de proposta em carta fechada, do Lote n.º 1, com a área de 10.218.50 m2, da operação de loteamento de iniciativa da Câmara Municipal que incide sobre uma parcela de terreno do domínio privado do Município da Guarda, inscrita na matriz predial urbana com o n.º 8054 e registada na Conservatória do Registo Predial sob o número 3680/20110404, sito, junto ao Parque Industrial da Guarda,

freguesia da Guarda, a qual foi objeto de divulgação através do Edital n.º 141/2024, de 10 de dezembro de 2024, está neste momento presente o Relatório Final da responsabilidade da Comissão nomeada para acompanhamento do procedimento e avaliação das respetivas propostas, o qual se anexa; -----

2. De acordo com as respetivas conclusões é por esta proposto: -----

a) A exclusão da proposta apresentada pela empresa ISABRUFF-Sociedade Imobiliária, S.A. (proposta n.º 2), uma vez que esta se não encontra instruída com todos os documentos previstos no Programa do Procedimento, por estar em falta documento que é essencial ao pleno conhecimento e completa caracterização da proposta e cuja falta não é suscetível de suprimento nos termos do ponto 10.7. do Programa do Procedimento;-----

b) A admissão da proposta apresentada pela empresa EMBEIRAL IMO2, Unipessoal, Lda. (proposta n.º 1) por se encontrarem satisfeitas as condições previstas no Programa do Procedimento; -----

c) Classificar em primeiro lugar a proposta apresentada pela empresa EMBEIRAL IMO2, Unipessoal, Lda. (proposta n.º 1), atribuindo-lhe a classificação final máxima de 100 pontos; -----

Considerando-se ainda que: -----

3. Não se verifica nenhuma das causas de não adjudicação previstas no ponto 12 (não adjudicação) do Programa do Procedimento; -----

4. De acordo com o disposto no seu ponto 13 (decisão de alienação e formalização), a decisão final sobre as propostas contidas no Relatório Final é competência da Câmara Municipal.-----

***Proponho, que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere: -----***

- 1. Tomar conhecimento do Relatório Final de análise de propostas; -----*
- 2. Alienar à empresa EMBEIRAL IMO2, Unipessoal, Lda. o Lote objeto do presente procedimento de Hasta Pública pelo valor de €115.001,00 (cento e quinze mil euros e um cêntimo) e nas demais condições do Programa do Procedimento, designadamente as constantes no seu ponto 7, segundo o qual: ---*
  - a) A compradora comprometer-se-á a destinar obrigatoriamente o prédio à construção e nele construir, nos termos e nas condições já definidos no programa, a instalações para o exercício das atividades propostas; -----*
  - b) A compradora deverá destinar e utilizar as instalações por si construídas ao exercício da sua atividade proposta, que se entendam como ajustadas e adequadas aos objetivos do programa e que a exerça durante, pelo menos, 5 (cinco) anos a contar da emissão da autorização de utilização e da licença de atividade específica, se a ela houver lugar; -----*
  - c) Sem prejuízo do direito de resolução a estabelecer, a compradora aceita que ficará estabelecido que, no caso de qualquer futura alienação, durante o prazo previsto de cinco anos, ainda que forçada, seja em processo executivo, em processo de insolvência, em casos análogos ou em qualquer outro tipo de processo, do prédio objeto de aquisição ou do(s) prédio(s) nele(s) edificado(s), ao Município sempre assistirá, em alternativa ao direito de resolução, um direito de preferência com eficácia real, e por valor que nunca poderá ser superior ao valor inicial de alienação, nos termos dos artigos 414.º e seguintes do Código Civil, direito este que exercerá ou não, conforme, no momento, livremente entender, e que os proponentes reconhecem; -----*
  - d) A compradora não poderá arrendar ou ceder a qualquer título, no todo ou em parte, o prédio a adquirir ou os imóveis por si edificados naquele, durante o prazo de cinco anos a contar do início efetivo da atividade antes referida, a*

*qualquer entidade, singular ou coletiva, exceto a sociedades maioritariamente participadas (direta ou indiretamente e em mais de 50% do seu capital social) pelos seus atuais sócios/acionistas e que exerçam atividade ajustada e adequada aos objetivos definidos no programa; -----*

*e) A compradora aceitará que o não cumprimento pela sua parte de qualquer das condições previstas confere ao Município a faculdade de resolver o contrato por simples carta registada com aviso de receção; -----*

*f) A compradora aceitará que, no caso de incumprimento pela sua parte de qualquer das referidas condições, deverá o Município interpelar aquela para o seu cumprimento integral, conferindo-lhe o prazo que entenda razoável para o cumprimento e, não cumprindo a compradora esse prazo, será considerado como incumprimento definitivo, podendo, de imediato, o Município, se o entender e quiser, resolver o contrato pela forma estabelecida na alínea anterior; -----*

*g) A compradora aceitará que, no caso de, à data da eventual resolução, ter construído no prédio os edifícios sem respeito pelo imposto pelo licenciamento obtido, nada o Município terá que restituir-lhe, e nada, conseqüentemente, terá a receber do Município, além (i) dos custos suportados com a aquisição do prédio;*

*h) A compradora aceitará que, no caso de, à data da eventual resolução, ter construído e concluído no prédio os edifícios a que se obrigou, em conformidade com os atos permissivos/licenciadores da construção, da sua utilização e do exercício da atividade, apenas terá o Município que restituir àquela (i) o que esta tiver comprovadamente despendido na construção, (ii) os custos suportados com a aquisição do prédio; -----*

*i) A compradora aceitará que, salvo estipulação expressa em contrário pelas partes, a transmissão da posse do prédio adjudicado, apenas se verificará na data e com a outorga da escritura pública de compra e venda; -----*

*j) A compradora ficará ciente de que, com a adjudicação do prédio fica, no entanto, autorizada a, sob sua inteira responsabilidade e sem que daí resultem ou possam resultar quaisquer responsabilidades para o Município, a título precário e por mero favor, mediante procuração que confira poderes para tal – requerer ou submeter em seu nome junto de entidades públicas e privadas, pedidos de licenciamento, pedidos de informação prévia, pareceres, entre outros que considere necessários ou relevantes, disponibilizando-se o Município a colaborar no que se revelar necessário, embora todos os custos, taxas, encargos e outras quaisquer despesas imediatas ou mediatas decorrentes destas diligências fiquem a cargo da compradora;-----*

*k) A compradora fica ciente de que, com a adjudicação e pagamento de sinal, o Município concederá a faculdade de esta aceder ao imóvel a título de mera detenção, única e exclusivamente para que possa efetuar as diligências necessárias no âmbito dos poderes que lhe são conferidos, reconhecendo as partes, expressa e inequivocamente, que tal não significa transferência ou tradição da propriedade do imóvel, designadamente daí não decorrendo qualquer direito de detenção ou retenção para a compradora;-----*

*l) A compradora fica ciente de que serão da sua exclusiva responsabilidade o pagamento das despesas e dos encargos relacionados com a celebração da escritura pública de compra e venda do imóvel, e registos subsequentes e, bem assim, o pagamento do IMT e do Imposto do Selo devidos pela compra e venda; -*

*m) A compradora fica ciente de que o Município –tanto quanto é ou devesse ser do seu conhecimento – declarará que (i) não existe qualquer ação, litígio, recurso, contestação ou reclamação relacionada direta ou indiretamente com o imóvel nem que prejudique o cumprimento das obrigações decorrentes da adjudicação e (ii) não existem contaminações no solo do imóvel e que não dispõe*

*de informação ou indicação que possam impedir ou impossibilitar a realização do projeto a desenvolver pela compradora, nos termos do programa enunciado;--*

*n) A compradora deverá comprometer-se a mandar diligentemente fazer estudos e projetos necessários à edificação do equipamento e a submeter pedido de licenciamento das obras de edificação à Câmara Municipal no prazo de um ano após a escritura de aquisição;-----*

*o) A compradora obriga-se a praticar diligentemente todos os contactos com as entidades fornecedoras de serviços públicos gerais (água, esgotos, energia elétrica, gás, telecomunicações e outros) e a obter todas os atos permissivos, as licenças ou as autorizações exigíveis para o exercício das atividades sociais a desenvolver;-----*

*p) A compradora obriga-se a iniciar a obra no prazo de seis meses após o deferimento final do pedido de licenciamento municipal e a concluí-la três anos após a emissão do alvará de construção, em cumprimento das condições do licenciamento e do disposto no Plano Diretor Municipal em vigor no momento do deferimento do pedido; -----*

*q) A compradora obriga-se a respeitar um prazo máximo de seis meses para o início do funcionamento do estabelecimento; -----*

*r) A compradora obriga-se à prestação das cauções que lhe forem exigidas pelo Município até ao decurso dos prazos de seis anos estipulados nas condições anteriores e aceita que tais cauções, no valor máximo de 10% do valor de aquisição do prédio, só poderão ser libertadas mediante inscrição de uma reserva de propriedade na descrição predial correspondente. -----*

*3. Delegar no Presidente da Câmara Municipal poderes para proceder à outorga das correspondentes escrituras públicas de compra e venda.” -----*

*Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----*

**- Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente ao ponto sete, senhor Presidente, eu vou ter que fazer um gago e depois uma conversa. Relativamente ao ponto sete, há um dia que o senhor Presidente acordou e teve uma epifania, dizendo: vamos vender um terreno da Guarda que não vale nada. Depois, é melhor vendê-lo, porque não vale nada, porque senão já há gente que o quer ceder, o terreno é industrial e, isto terá sido uma epifania, talvez. Depois, afinal, havia quem o quisesse, terá sido o tal anjo do anúncio da epifania? Afinal, temos que o vender rápido, porque senão tem que ser cedido, enfim, criou-se aqui um ambiente semimístico relativamente a todo este processo. Reservo aqui a minha declaração de interesses, eu não sou católica, sou agnóstica e, portanto, posso brincar com estas coisas, embora não sejam coisas para se brincar. Seja como for, senhor Presidente, aquilo que se passou relativamente ao ponto sete e relativamente à alienação da hasta pública do lote de terreno do Parque Industrial espero que, e faço aqui a minha declaração e o meu desejo mais forte, não se torne a repetir uma situação como esta foi, do nosso ponto de vista. -----

Fazendo assim rapidamente numa tira do tempo: no dia três de dezembro, o senhor Presidente assinou o procedimento da hasta pública para a venda desse terreno, da tal epifania, do tal dia X de dezembro. No dia quatro, na Assembleia Municipal, o Deputado Pedro Pinto, na discussão, fala do pedido da CERCIG para a cedência do terreno para uma unidade de cuidados integrados, o senhor Presidente se no dia três tinha aberto a hasta pública, no dia quatro sabia que ela estava aberta e, portanto, sabia que isto ia ser público (em pouco tempo), não divulgou, não disse ali nada do que se estava a passar. Mas, algures, diz que o terreno era demasiado valioso para ser cedido, dá esta indicação à CERCIG. Ora bem, se o terreno era demasiado valioso, não faz sentido que se tenha posto à venda a hasta pública a partir de 9 euros o metro quadrado, um terreno valioso põe-se a valores cinco, sete ou dez

vezes maior. A nove de dezembro o terreno é vendido por uma licitação base de 92 mil euros que chegou aos 115 mil euros. Mais uma vez, vem aqui aquilo que eu disse no ponto anterior: que esta avaliação foi feita por um perito que não é um perito independente, é um perito com creditação para fazer perícias externas, mas que enquanto trabalhador da Câmara, é trabalhador da Câmara e, não é perito externo. -----

Depois, no dia treze de janeiro o terreno já está vendido, a hasta pública terminou e é preciso fazer o loteamento. A questão teve a ver com todos nós, não sei se toda a gente ficou perplexa, eu fiquei perplexa e, na altura abstive-me, porque não percebi exatamente aquilo que se estava a passar: como é que um loteamento se fazia depois de uma hasta pública tratando-se do mesmo espaço. Nessa mesma reunião foi dito pelo senhor Presidente que a hasta pública estava feita, que o loteamento salvaguardava a zona que tinha sido vendida e uma outra zona que depois seria, penso que, vendida à CERCIG, porque também seria do interesse da instituição. Enfim, passando todos por cima do interesse que a CERCIG que é uma instituição válida, séria e com trabalho prestado, e bem prestado, nesta cidade, tinha feito. A dez de fevereiro o Partido Socialista, mediante um documento entrado nesta sala, pede a anulação da hasta pública e, antes de continuarmos a discussão, o senhor Presidente apresenta um parecer jurídico para a justificação de tudo aquilo que estávamos a discutir e, para reduzir a cinzas jurídicas, um problema que é grande, político. Portanto, uma coisa é o problema político, outra coisa é o problema jurídico. Eu não posso tratar de problemas jurídicos, porque a minha área está muito longe disso, Deus me livre de dar um parecer jurídico ou de estar a trabalhar juridicamente sobre o que quer que seja. Politicamente, enfim, nos meus curtos passos aqui, faço o meu melhor para tentar resolver os problemas e levá-los a bom porto. Nessa mesma reunião, o senhor Presidente sugeriu, então, que o ponto fosse

retirado e que viria na reunião seguinte à discussão para termos todos tempo de nos debruçar sobre o parecer jurídico e, na sessão seguinte verificámos que não só o parecer não voltou à reunião, como para essa reunião foi convocada a entidade que ganhou a hasta pública. -----

Digamos que tudo aquilo que se passou nesta sala foi extremamente desagradável, foi desagradável para mim porque, enfim, não gosto de ser confrontada com situações que não são claras, foi muito desagradável, seguramente, para a entidade que ganhou a hasta pública, foi desagradável para a oposição em geral, mas acima de tudo, o que eu senti foi que tudo aquilo que foram os esforços para levar este processo o mais corretamente em todos os seus pontos tinha falhado. Aparece mais um parecer jurídico e, estamos novamente a discutir leis e não estamos a discutir política. Resolvido este problema, ou seja, não resolvido este problema e, porque neste momento não podemos voltar atrás, não há volta a dar-lhe, não podemos ir ao dia em que foi metido o primeiro documento, nem ao dia em que apareceu o primeiro parecer, etc. Aquilo que eu posso dizer, antes de mais, é que não podemos em política e, aquilo que se está a passar neste momento, senhor Presidente (a semelhança é apenas formal, não tem rigorosamente nada a ver com o que se passa na Assembleia da República com o Governo, não), aquilo que nós sabemos hoje e cada vez mais, é que a falta de transparência, a falta de clareza, a falta de lisura naquilo que se faz, paga-se sempre. Há vinte anos, podia ser que não se fizesse, mas hoje paga-se sempre. -----

O mundo é, hoje em dia, completamente devassado ou pode ser completamente devassado (devassado é uma palavra que é má, mas este devassado pode ser utilizado no bom sentido) e nada pode ser escondido, nada pode ser ultrapassado, nada pode ser ignorado, porque mais cedo ou mais tarde, tudo vem ao de cima. Do ponto de vista político, eu penso que este processo foi mal conduzido senhor

Presidente e, é por isso que aqui estamos, é também para dizer tudo aquilo com que não concordamos. Se nos tivéssemos sentado todos aqui nesta mesa, o senhor Presidente com todos os seus Vereadores, goste de nós ou não goste, concorde connosco ou não concorde, somos representantes da cidade da Guarda e, a cidade da Guarda obriga-nos a representarmos, o melhor possível, o nosso papel na defesa da cidade. Todos nós que aqui estamos, eu posso-lhe garantir e, não falei com ninguém, que estamos todos aqui para defender a Guarda e para defender o crescimento da Guarda, o desenvolvimento da Guarda, para fazer com que a Guarda torne a apanhar o comboio do bom desenvolvimento. -----

Aquilo que é o desenvolvimento e a proposta de construção do novo hospital é indubitavelmente, não sendo presumivelmente aquilo que as pessoas esperam para o hospital, será seguramente uma mais-valia para a cidade, mas não vale tudo e não devia valer tudo quando se trata de erário público, de cidade, de cidadãos, de benefícios. E, portanto, foi depois com muito esforço, com muito trabalho, depois de ter (como toda a gente sabe, pode-se comprovar pelas atas) grandes discussões, finalmente chega-nos um documento que é o ponto sete da Ordem de Trabalhos que, enfim, tem aqui algumas coisas que nos tranquilizam, um pouco mais, relativamente à forma como as coisas irão decorrer daqui para a frente, porque daqui para trás correram mal, seguramente. -----

Na página dois: “a) A compradora comprometer-se-á a destinar obrigatoriamente o prédio à construção e nele construir, nos termos e nas condições já definidos no programa, a instalações para o exercício das atividades propostas; b) (...) e que a exerça durante, pelo menos, 5 (cinco) anos a contar da emissão da autorização de utilização e da licença (...); c) (...) ao Município sempre assistirá, em alternativa ao direito de resolução, um direito de preferência com eficácia real, e por valor que nunca poderá ser superior ao valor inicial de alienação,(...)”, isto na parte inicial

não estaria e, isto poderia dar azo a uma grande especulação no meio disto tudo;  
“d) A compradora não poderá arrendar ou ceder (...)”; e, o fim a que se destina terá  
que ser aquele para que estamos aqui a fazer esta discussão. -----

De modo que, senhor Presidente, é um misto de sentimentos, falámos nisso  
oportunamente. Não é seguramente com toda a tranquilidade do mundo que eu vou  
fazer a minha votação, tenho grandes mágoas relativamente à forma como tudo isto  
decorreu. A Guarda merecia lisura, merecia transparência, merecia que todos nós  
estivéssemos empenhados na mesma luta e, provavelmente, se nos tivéssemos  
reunido, se nos tivéssemos sentado, todos juntos, poderíamos ter chegado a uma  
melhor alternativa. É aquela que existe hoje. O PS trabalhou muito, afincadamente,  
neste ponto para conseguirmos uma melhor apresentação e uma melhor exposição  
relativamente a este ponto. A minha proposta é: que nunca mais um processo com  
tão pouca clareza, um processo tão opaco, um processo que podendo ser feliz no  
fim, não foi feliz nem para os Vereadores. Eu falo por mim (seguramente que estou  
a interpretar), perdoem-me talvez algum sentimento que os restantes senhores  
Vereadores tenham e, eu gostaria que de ora em diante, tudo aquilo que se passasse  
aqui não tornasse a ter um trajeto tão sinuoso e, talvez pouco transparente.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Terminou senhora Vereadora?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Terminei.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Muito boa tarde a todos. Senhor Presidente, nesta  
matéria, gostaria de fazer algumas considerações, designadamente as seguintes: a  
primeira - nós temos que afirmar que nas últimas, contando com esta, três reuniões  
de Câmara, nunca se discutiu um hospital, discutiu-se uma hasta pública. Discutir  
uma hasta pública não é discutir um hospital. Mas, ainda que haja verdade no que  
eu acabei de salientar, também estamos dispostos a discutir o hospital e dissemo-lo

na reunião de Câmara anterior: senhor Presidente, nós somos solidários consigo se houver uma determinada perceção do assunto, seremos solidários com o Partido Socialista se o senhor Presidente não quiser olhar para este assunto da forma como o PSD entendeu que devia ser conduzido todo este assunto.-----

Deste ponto de vista, nós consideramos e invocamos aqui um lamento, porque a condução que o senhor Presidente e o restante executivo tiveram deste assunto não só criou dúvidas, como foi utilizado politicamente para, de alguma forma, conspurcar a opinião pública de algo que nunca aconteceu na reunião de Câmara. É que na reunião de Câmara, o Partido Social Democrata nunca se manifestou nem a favor nem contra, porquê? Porque foi um não assunto. Porque o assunto que estava em causa, na reunião de Câmara, era discutir uma proposta apresentada pelo Partido Socialista e, que o senhor Presidente, na última reunião de Câmara, pura e simplesmente ignorou e apresenta o ponto nove. Daí a intervenção do Partido Social Democrata dizendo que formalmente, ou seja, podemos ler: do ponto de vista da condução dos assuntos e deste assunto em particular, o senhor Presidente não atuou com respeito para com os direitos da oposição e não foi claro, não foi preciso, na forma como apresentou todo este processo, aqui, à oposição, ou seja, é no epílogo da hasta pública que o senhor Presidente apresenta aqui um hospital privado. E, agora, reparem: se chumbarem a hasta pública, estão a chumbar um hospital privado. Afinal, há aqui uma luz que nós ainda não tínhamos percebido, afinal, o senhor Presidente junta duas coisas: uma hasta pública com o objetivo concreto de um hospital. Bem, mas o que estava a ser discutido até ali era uma hasta pública e, se a mesma respeita ou não respeita os critérios que deve obedecer impostos por lei. E, aí há todo aquele histórico que nós conhecemos, ao ponto do senhor Presidente, e aí temos que lamentar mais uma vez, sabendo claramente a forma como conduziu todo este processo, sabendo qual foi a posição dos

Vereadores do Partido Social Democrata, dizer quer para a comunicação social, quer na própria Assembleia Municipal, afinal, o PSD usou aqui de um ato de contrição. Bem, quer dizer, uns são mais religiosos que outros, mas de facto, quer a religião, quer todo o pressuposto civil, obedece à verdade e, a verdade é que não houve ato de contrição nenhum. O único ato de contrição, efetivamente, que o Partido Social Democrata, hoje, pode concluir foi exatamente a sua evolução de dois mil e vinte e um para dois mil e vinte e cinco. É que em dois mil e vinte e um o senhor Presidente era a favor do reforço do Serviço Nacional de Saúde, não era preciso hospitais privados e, agora, vem dizer, efetivamente, e bem, porque estamos de acordo, afinal a complementaridade do Serviço Nacional de Saúde com o sistema privado de saúde funciona e deve funcionar na Guarda. Então, bem-vindo ao clube, senhor Presidente, completamente fora de alvo aquilo que são as suas palavras, primeiro porque nós não discutimos o assunto do hospital, discutimos sim a proposta apresentada pelo Partido Socialista que o senhor não quis discutir, portanto, nós não podemos passar pela forma como “bicho por vinha vindimada”, isso não. -----

Há aqui direitos, há aqui critérios, há aqui regras que têm que ser respeitadas quer pelo senhor Presidente e, em primeira análise pelo senhor Presidente. É o senhor Presidente que tem a responsabilidade de conduzir, legal e convenientemente, os assuntos que lhe são submetidos e, o senhor Presidente nessa matéria não conduziu de forma legal, nem correta, os assuntos que lhe foram submetidos. Portanto, “quando as coisas começam mal, tarde ou nunca se endireitam”, como diz o povo, e, portanto, não se endireitou a questão até este momento, mas nós conhecemos a sua forma de estar na política: tentou sempre cavalgar a onda e tentou sempre beneficiar mesmo dos erros provocados por si. O Partido Social Democrata é constituído, neste caso, por Vereadores que são clarividentes, sabem quais são as

suas obrigações e as suas responsabilidades enquanto mandatários dos poderes que o povo lhe conferiu pelo sufrágio direto e universal nas últimas eleições. Por isso, pese embora toda esta circunstância que acabei de referir e não poderia nunca deixar de a invocar, porque a responsabilidade das palavras que o senhor disse quer na Assembleia Municipal quer para a comunicação social são suas. Tenho pena é que não haja, de facto, uma avaliação correta daquilo que foi todo o desenvolvimento negativo, erróneo do procedimento da parte do senhor Presidente, não dos Vereadores do Partido Social Democrata que, discutida a hasta pública, os critérios e a validade da mesma, poderia consequentemente discutir a existência de um operador para a construção de um hospital privado e, isso é que era correto. A hasta pública foi esta, há um candidato, este candidato propõe-se, preenchendo todos os requisitos conforme o júri determinou, construir na Guarda um hospital. E, só nesse momento é que nós estaríamos aqui de consciência aberta e convictos de discutir um tema relevante para o concelho e naquilo que é a sua responsabilidade, também, nos termos da proposta que apresentou. Mas, isso nunca aconteceu, infelizmente nunca aconteceu, nunca houve este cumprimento das regras, sendo de alguma forma, até, atropeladas as regras básicas, sujeitando os Vereadores da oposição (que têm esta leitura clara dos factos) à presença da empresa e dos seus representantes, como se nós quiséssemos, assim, tratar alguém que pretende investir no nosso concelho. Isso só aconteceu, mais uma vez, por incapacidade na condução desse processo, na medida em que apresenta e traz a esta sala os representantes da empresa para discutir um assunto que, não estava sequer no momento para ser discutido. Portanto, senhor Presidente, tem que ser claro e direto para consigo, porque um assunto desta importância merecia mais cuidado, mais tato, mais respeito, por todos os que aqui desenvolvem, de quinze em quinze dias, o seu trabalho e o seu papel como pela própria empresa. Porque sim, podíamos

discutir com a empresa, mas quando estivéssemos a discutir o ponto nove, que agora aqui é o ponto sete. Isso não aconteceu. Quer dizer, há atropelo de todas as regras básicas da legalidade e das regras de funcionamento deste órgão. -----

O senhor Presidente atira mais uma vez, tal como aconteceu na primeira vez, ou seja, está aqui a hasta pública, mas se não querem a hasta pública, não se esqueçam que estão a chumbar um hospital e, aqui a mesma coisa, ainda não estávamos no ponto, mas trouxe logo os empresários para influenciar. Para de forma desarticulada, desadequada, inoportuna, como foi dito na altura, vir falar de um ponto, quando ainda estávamos no início da Ordem de Trabalhos, ainda estávamos longe de discutir o ponto nove e, já tínhamos aqui atrás de nós, à sua frente, os representantes da empresa. Portanto, senhor Presidente, não resultou outra alternativa, está em ata, para os Vereadores do Partido Social Democrata suspender os seus trabalhos nesta Câmara, ao contrário daquilo que foi dito e alimentado, também por si, de abandono. Não há abandono nenhum, há uma suspensão por incoerência no cumprimento da agenda desta reunião, quando o senhor Presidente manda entrar os representantes da empresa e, não era o momento, nem a circunstância adequada para o fazer. E, portanto, nós não tivemos outra alternativa que não fosse suspender a continuidade dos trabalhos até que o senhor Presidente resolvesse o que tinha a resolver com a empresa e, nós retomáramos, como retomámos, toda a condução subsequente da agenda de trabalhos da reunião de Câmara. -----

Chegados aqui, feita esta reposição da verdade, porque foi assim que as coisas aconteceram e, nós não vemos nunca com bons olhos que propostas apresentadas..., nós próprios fomos vítimas dessa circunstância: apresentámos uma proposta e o senhor Presidente apresentou um parecer e diz (o senhor tutela a oposição): não, aqui não é possível apresentar propostas nesta matéria. A seguir,

faz exatamente o mesmo com o Partido Socialista, nunca o Partido Social Democrata se sentirá confortável com uma atitude despótica, uma atitude autoritária desta natureza que está a coartar os direitos fundamentais do exercício do direito da oposição, como é aquele que nos assiste, e que o senhor Presidente não respeitou. Como tal, a falta de condução, o erro na condução de todo este processo, trouxe como consequência todas as parangonas do jornal. Para o executivo em funções é bom, não vejo que para o Partido Social Democrata seja, porque todos queremos um hospital, foi assim que eu comecei as minhas palavras pela primeira vez, nós queremos-lo desde dois mil e vinte e um, mas o senhor Presidente quer em dois mil e vinte e cinco. Não é tarde, mas vale mais ter em dois mil e vinte e cinco do que não fazer nenhum hospital, mas nós já o queríamos, portanto, nunca se pode afirmar na Guarda, passe o tempo e as gerações que passarem, que o Partido Social Democrata alguma vez foi contra um hospital privado ou que tivesse tido algum ato de contrição, não, não é verdade. Se há aqui algo que é preciso repor, quer na atualidade, quer também para os anais da história, é que o senhor Presidente é que evoluiu em quatro anos. Demorou, mas chegou lá. Portanto, chegados a esta situação de discutir o ponto sete, senhor Presidente, nós continuamos aqui com algumas dúvidas sobre a questão dos cinco anos e, a questão das alíneas b) e f) do ponto dois. Ou seja, entendíamos que hospital sim, mas entendíamos que a única forma possível para ter um hospital na sequência da hasta pública, pressuponho que o Partido Socialista nesse ponto, a proposta que tinha apresentado não existe mais em discussão, portanto, só temos neste momento o ponto sete e, por isso, nos estamos a referir ao mesmo, senão teríamos que ter outra abordagem a todo este circunstancialismo que vem nesta retrospectiva (há três reuniões de Câmara, contando com esta). Mas, concretamente, no ponto sete há que referir que não sabemos, não entendemos, no equilíbrio de interesses público e

privado, sendo que a conclusão, estamos de acordo com ela, queremos todos um hospital privado, mas porquê cinco anos, senhor Presidente? Não é possível negociar isto melhor? Não é possível equilibrar, por aqui quinze, vinte anos? Porque é que vamos assumir aqui obrigações que para a entidade, que ganha a hasta pública, só tem aqui uma vinculação de cinco anos? Ou então porquê, apenas será o município..., apenas quando? Se houver resolução do contrato neste período, tudo o que for construído pela empresa, “(...) apenas terá o Município que restituir àquela (i) o que esta tiver comprovadamente despendido na construção, (ii) os custos suportados com a aquisição do prédio; (...)”. Isto não é um negócio imobiliário, isto aqui é um acordo em que o município quer preservar um direito fundamental da nossa população, que é criar mais uma oferta de saúde para os cidadãos que aqui vivem, mas parece-nos a nós, também nesta cláusula, que não há uma justaposição de interesse, não há um cuidado com os interesses que estão aqui em causa e, principalmente, um equilíbrio, uma proporcionalidade, entre aquilo que é o dar por parte da Câmara e o receber por parte da empresa, como o inverso, aquilo que dá a empresa e aquilo que são os encargos com a própria empresa. -----

De maneira que, senhor Presidente, vamos ser muito claros sobre esta matéria, o Partido Social Democrata nunca foi e não será nunca contra a instalação de um hospital privado na Guarda, não o foi nestas últimas duas reuniões, aliás, nunca se debateu a existência ou não, o ser a favor ou contra, um hospital privado. Debateu-se, sim, as propostas que foram apresentadas legitimamente e que deviam ser discutidas para o bem ou para o mal, independentemente da sua natureza, da sua relevância jurídica, da sua importância política ou outra. Isso é algo que carece sempre de ser analisado e é um direito que assiste à oposição. Mas, uma vez que esse assunto está ultrapassado, focando-nos, concretamente, no ponto sete, a nossa posição: votamos a favor do hospital, porque sempre quisemos o hospital. Mas,

senhor Presidente, alerta (o senhor fará como entender), no nosso entendimento nunca teríamos, num protocolo desta natureza, um prazo de cinco anos, nem nunca teríamos assumido aqui uma responsabilidade de: havendo incumprimento, a responsabilidade do pagamento de todos os imóveis que foram construídos pela empresa cabe, mediante apresentação de fatura, ao município. Portanto, estaríamos tranquilos na aprovação, se estas duas cláusulas fossem ajustadas a um equilíbrio maior do interesse público e do privado e, portanto, fazemos a nossa declaração de voto. Porque foi assim, também, que o senhor Presidente entendeu e apresentou, quer à Guarda quer na reunião de Câmara, que é um hospital privado que está em causa, então se é um hospital privado, nós apoiamos o hospital privado, queremos um hospital privado, quisemos no passado, no presente e queremos no futuro. Este já podia ser o segundo hospital privado na Guarda, não é, mas não é por aí que “vai o gato às filhoses”. Senhor Presidente, tenha em atenção estas duas cláusulas, porque, de facto, não nos deixa confortáveis a nós, neste voto de confiança que lhe estamos a dar para termos um hospital privado, nós não fazemos política baixa nesta matéria. -----

Aquilo que são interesses fundamentais para os guardenses e para a Guarda, nós estamos alinhados com esses interesses. Nós não fizemos como em dois mil e vinte e um e que o senhor foi um grande protagonista, não só questionando se era uma residência sénior, também aqui, o senhor sabe tão bem como eu, está cá uma residência sénior, uma ERPI, neste projeto. Portanto, o senhor sabe igual ou melhor do que eu aquilo que está a fazer, mas o senhor manipulou, instrumentalizou a política para chegar ao poder no PSD, quer chegar ao poder, mas quer chegar com lisura, quer chegar com um discurso evidente, claro, naquilo que propõe aos guardenses. É com base na verdade, é com base no compromisso, é com base naquilo que é fundamental para o desenvolvimento do território, dizer a verdade às

peças, dizer às peças que este projeto é um projeto mobilizador, criador de emprego, que vai satisfazer necessidades públicas ao nível da saúde e, é assim que nós, no passado recente, em dois mil e vinte e um, mas também em dois mil e vinte e cinco, nos comportamos nesta posição de defender, pela segunda vez, um hospital privado e, o senhor Presidente, pela primeira vez, defender, ao fim de quatro anos, um hospital privado. Disse.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Bom, apenas duas ou três notas muito breves, dizendo que este processo e, reiterando tudo o que eu disse até agora nas anteriores reuniões de Câmara, como também nas minhas declarações públicas, como também na última Assembleia Municipal, que não restem dúvidas sobre a clara e inequívoca transparência e clareza neste processo. De tal forma é que nós aprovámos aqui, no passado dia nove de dezembro, as condições do caderno de encargos da hasta pública e, só porque ditou que fosse um investidor que quer fazer um hospital privado, é que de repente se levantou esta discussão toda. Podia ter aparecido um qualquer outro investidor a querer fazer um hotel, a querer fazer um restaurante, uma estação de serviço, uma loja de pneus, qualquer coisa. E, portanto, que não restem dúvidas sobre tudo isso, bem como aquilo que nós sempre dissemos: em primeiro lugar a saúde pública, sempre. Aliás, ainda hoje de manhã (tal como já tinha lá estado há cerca de um ano e meio) teve lugar a inauguração de mais uma USF, na nossa ULS. Há um ano e meio, sensivelmente, tinha sido aberta uma, hoje voltei a estar lá para presenciar a abertura de outra, ainda bem. O que quer dizer que a saúde pública na nossa cidade tende para melhorar e, é por isso que todos nós devemos lutar em primeiro lugar, sempre a saúde pública de excelência e, depois, sempre como um grande complemento a saúde privada, que será sempre um grande complemento à saúde pública. E, por isso, naturalmente,

apraz-me registar a concordância plena desta Câmara em relação à necessidade de fecharmos com elevação, em nome da Guarda, todo este processo.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Só queria dizer mais duas coisas. Senhor Presidente, por favor, atos de contrição acabe com eles nas suas citações acerca de nós, porque até ofende a minha sensibilidade religiosa. Segundo, espero que tenha ficado claro, aquilo que ficou numa das últimas reuniões, que o terreno sobranete, chamemos lhe assim, aquele triângulo que estava junto à CERCIG, que lhe será vendido conforme foi aqui falado (nas duas últimas reuniões, última talvez) e que o senhor Presidente aceitou essa situação e, eu gostaria que isso ficasse bem claro, não por nada empatado na questão. É uma questão de princípio.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, no que diz respeito a esse terreno sobranete fui eu próprio que fiz questão de deixar na ata de nove de dezembro isso mesmo, fui eu. E, portanto, quando for apresentado o projeto, será tratado o assunto, tal como quando foi apresentado o projeto da unidade de cuidados continuados, aprovámos aqui, salvo erro, na última reunião de Câmara, a permuta dos terrenos, dos 318,2 metros quadrados. Apresentou-se o projeto condição *sine qua non* para o seu licenciamento naquele local, então fizemo-lo. Quando aparecerem os outros projetos, aqui estaremos nós, se Deus quiser, para fazer exatamente a mesma coisa, cumprindo aquilo que foi a minha palavra no dia nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro.”-----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Posso? Ainda sobre isto, não pretendia dizer, mas de qualquer maneira, também queria dizer o seguinte: o senhor Presidente disse agora que não retira uma palavra do que disse em relação ao processo, à lisura, à transparência, claro que sim, é isso que todos queremos seguramente testemunhar também. Mas, de facto, o ato de contrição foi a palavra que me ficou e, repare, quando eu vejo num jornal regionalista de pendor católico esse destaque, alguém

me perguntava: mas qual foi o pecado ou os pecados que vocês cometeram realmente? E agora, vão ao confessionário e haverá um arrependimento? Portanto, isto levado ao extremo, naturalmente, na perspectiva cristã, mas no contexto não religioso, figurativamente, nós estamos aqui hoje a reconhecer e a manifestar um arrependimento e o reconhecimento de um erro, não. Como ficou claro, pela intervenção do meu colega e, naturalmente, de todos nós. E, honestamente, nunca estive em causa, como está na ata, nas intervenções de todos nós, nem um hospital e, não estaria se fosse um hotel ou se fosse outro tipo de investimento, portanto, bem claro que o que se tratou aqui, foi do procedimento. Acho que ficava muito bem ao senhor Presidente, também, reconhecer que talvez se tenha excedido. Bom, mas também teve ali um contexto político, naturalmente, pelas intervenções políticas, enfim, que não me estavam a representar a mim como Vereador, seguramente. Que venha o hospital, pois claro que venha o hospital, portanto é isso que todos queremos e foi aqui bem explícito que não se tratou de uma posição contra e, ninguém está a pedir aqui perdão por reconhecimento de um erro. Porque foi aqui bem claro que o que se tratou foi dos procedimentos e não da finalidade da hasta pública que desconhecíamos à altura, portanto, que fique claro isso também. Obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Colocando à votação, senhora Vereadora?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Voto favorável.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.”-----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.*** -----

**Ponto 8 - Proposta de Atribuição do Estatuto de Sócio Honorário Pela Associação dos Professores Aposentados do Distrito da Guarda (APADG) no Âmbito do Seu 30.º Aniversário. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1053/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- A APADG, através de email enviado no dia 17 de fevereiro de 2025, pretende propor à sua Assembleia Geral, a declaração da Câmara Municipal da Guarda como sócio honorário pelo apoio que tem concedido à Associação; -----
- A atribuição do título à Câmara Municipal é legalmente admissível, desde que prevista nos estatutos da sociedade concedente e aprovada pelo seu órgão competente. -----
- Nos termos do artigo 7.º dos estatutos da APADG, foi emitida declaração expressa relativa à designação de sócio honorário sendo este um reconhecimento dos serviços prestados à associação não implicando quaisquer encargos pecuniários/jurídicos nem qualquer obrigação decorrente da referida distinção. -----
- Esta autarquia, no âmbito das suas atribuições e competências, incentiva e apoia os interesses da população e reconhece a excelência das associações do concelho da Guarda. A atribuição de sócio honorário é em recompensa de serviços relevantes prestados à Associação. -----
- É uma honra e um prestigante convite o reconhecimento do contributo notável e o impacto positivo que a Autarquia prestou ao longo dos anos; -----

***Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----***

**• a adesão da Câmara Municipal da Guarda como sócio honorário à Associação dos Professores Aposentados do Distrito da Guarda, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.** -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**- Sérgio Costa, Presidente:** “Já agora, este ponto não terá que ir à Assembleia Municipal, porque não tem custos acrescidos, senão teria que ir à Assembleia e ao Tribunal de Contas. Não faz sentido nenhum, mas enfim, e, não faz sentido ir ao Tribunal de Contas, mas não acarreta custos.” -----

**A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.** -----

**Ponto 9 - Isenção de Pagamento do Transporte dos Alunos do Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque e do Agrupamento de Escolas da Sé Para Participação no Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos de 2025.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 126/2025

(Mandato 2021-2025)

Deram entrada dois pedidos de isenção de pagamento do transporte dos alunos do Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque e do Agrupamento de Escolas da Sé para participação no Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos a decorrer em Aveiro. -----

Considerando que: -----

- A participação dos alunos no Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos é uma excelente oportunidade para os alunos desenvolverem novas capacidades, representando o nosso concelho nesta iniciativa de grande impacto educativo e social. -----

- Se trata de uma competição que tem como missão transmitir valores positivos face ao estudo e à escola. Este evento com suporte nas tecnologias é um veículo importante para o desenvolvimento de conteúdos ao serviço da promoção do sucesso escolar e cultura científica. -----

- De acordo com o Anexo III do Regulamento de Taxas e Outras Receitas publicado em D.R. em 25 de janeiro de 2016, consta que “poderá, ainda, haver lugar à isenção ou redução de taxas relativamente a projetos, eventos ou ações destinadas essencialmente à realização de fins de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada”.-----

***Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----***

***1. A isenção de pagamento do transporte dos alunos do Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque e Agrupamento de Escolas da Sé para participação no Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos de 2025, que decorrerá em Aveiro, nos termos previstos no Anexo III do Regulamento de Taxas e Outras Receitas (Reg. 74/2016) publicado em D.R. em 25 de janeiro de 2016, e ainda ao abrigo do disposto no art.º33 n1 aliena u) do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”-----***

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----***

**Ponto 10 - Proposta de Desafetação do Domínio Público Municipal de um Terreno na Rua da Corredoura. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1. Foi manifestado pela Sra. Maria De La Salette Pina Marques, o seu interesse em adquirir um terreno, atualmente no domínio público municipal, que, segundo o levantamento topográfico, tem uma área de 24,30 m<sup>2</sup> e está localizado na Rua da Corredoura, 29 e 31, Guarda. -----

2. O terreno localiza-se na Rua da Corredoura e é ladeado a norte pela mesma e a sul, este e oeste por edificações. -----

3. Analisada a situação verifica-se que o terreno se destina à construção de dois edifícios para habitação coletiva, preenchendo uma falha da malha urbana ali existente. Urbanisticamente, não se vê inconveniente na alienação da área, visto que servirá para corrigir o traçado da rua, e permitirá um perfil uniformizado, em que todas as habitações estarão alinhadas. -----

4. O terreno em causa, com a área referida anteriormente, foi objeto de uma avaliação, apurando-se um valor de 1.139,18€. -----

5. Este espaço está integrado no domínio público municipal, não podendo ser objeto de alienação sem a prévia desafetação do domínio público municipal e a sua integração no domínio privado municipal, condição para que a mesma possa ser posteriormente alienada, cumpridos que sejam os formalismos legais subsequentes.

6. A 07/02/2025 a requerente, Maria de la Salette Pina Marques, vem aceitar o valor proposto de 1.139,18€, para a aquisição da área referida anteriormente. -----

*Reportando ao atrás descrito tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º no sentido de deliberar: -----*

*A prévia consulta pública para efeitos de audiência prévia dos potenciais interessados, nos termos do disposto na Alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do*

*Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atualizada por meio de éditos a afixar nos lugares de estilo e no sítio do Município, relativa à intenção de proceder à desafetação do domínio público para o domínio privado do Município, fixando-se para o efeito um prazo de 15 dias úteis.* -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “É favorável, mas onde é que é?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “São vinte metros quadrados ao longo de trinta metros de comprimento. Eu próprio pedi o processo para ver, já não é do nosso tempo, já terá sido há vinte anos, talvez mais, quando foi construído um prédio ao lado, fizeram exatamente o mesmo procedimento, mas eu quis ver aquilo. Numa ponta devem ser dez centímetros, na outra acaba em meio metro. Bom, isto é, desculpem o termo, um preciosismo da lei, mas obriga a isto mesmo. Tal como, se bem se recordam, dois processos que na última reunião de Câmara aqui vieram (um na Travessa da Rua do Carvalho, outro no Monte Margarida) que, no final do dia, custa-nos mais o papel, o tempo que todos nós perdemos do que aquilo vale, mas a lei infelizmente é assim e, nós temos que dar cumprimento à mesma. Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 11 - Construção de 51 Fogos - Bairro da Fraternidade - Guarda - Alteração de Gestor de Contrato.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1050/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – O contrato de empreitada de “Construção de 51 Fogos – Bairro da Fraternidade – Guarda”, foi celebrado em 18.12.2024; -----

2 – Em cumprimento com o art.º 290º-A do CCP, foi designado para gestor do contrato o Técnico Superior da DOPEI, Eng. Horácio Brás; -----

3 – Foi criado um grupo de trabalho neste Município para implementação do Plano Municipal de Investimento – Habitação, do qual fazem parte, entre outros, estas habitações; -----

4 - O Eng. João Vitor Fernandes integra o referido grupo de trabalho, pelo que faz todo o sentido que seja esse técnico o gestor de contrato de todos os contratos, no domínio das habitações.-----

*Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----*

*A alteração de gestor de contrato, designando-se o Eng. João Vitor Fernandes, conforme o disposto no art.º 290º-A do CCP.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 12 - Campo do Zâmbito - 1.ª Fase - Decisão de Adjudicação do Concurso Público N.º DOPEI/CD-2024-56. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1049/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Aos 03 dias do mês de março de 2025, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.-----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

*Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere, ao abrigo do disposto da alínea f) do nº1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na atual redação:-----*

*o Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público Nº DOPEI/CD-2024-56- “Campo do Zâmbito - 1ª Fase” à empresa Samuel Augusto, Lda., pelo valor de 307.636,64€ (trezentos e sete mil, seiscentos e trinta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 120 dias.--*  
*o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 13 - Requalificação de Ruas no Bairro das Lameirinhas e Rio Diz -  
Abertura de Procedimento. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1051/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 - As ruas do Bairro das Lameirinhas e do Rio Diz constituem-se de grande importância dentro da malha viária de acesso e mobilidade na cidade; -----

2 - O natural envelhecimento dos betumes, o tráfego frequente, associado às deficientes condições de drenagem pluvial, às frequentes aberturas de valas para a execução de infraestruturas e à reparação de condutas, originaram que o pavimento se fosse degradando ao longo dos anos; -----

3 - A existência de rigorosos invernos foi também responsável pela degradação acelerada dos pavimentos, criando deficientes condições de circulação e pondo em risco a segurança rodoviária e pedonal. -----

Considerando ainda que:-----

4 - No concurso lançado anteriormente, não houve nenhuma proposta que cumprisse todas as condições para a adjudicação, tendo sido efetuada uma reanálise ao projeto;-----

5 - É urgente uma intervenção no âmbito da requalificação destes arruamentos através da execução de pavimentos, passeios, drenagem pluvial e sinalização horizontal, de forma salvaguardar a segurança rodoviária e a acessibilidade pedonal.-----

*Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----*

*1 - Aprovar o projeto de “Requalificação de Ruas no Bairro das Lameirinhas e Rio Diz”;* -----

*2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos;* -----

3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 – Decidir, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º e alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 1 do art.º 36º e art.º 38º do referido diploma legal, adotar o procedimento de Concurso Público para a formação do contrato de empreitada de “Requalificação de Ruas no Bairro das Lameirinhas e Rio Diz”, estimando-se que o valor da despesa seja de 599.453,95€ (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e noventa e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 180 dias; -----

5 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal.-----

Júri:-----

- Presidente, Maria João Gomes;-----

- Vogal efetivo, Manuel Pinto;-----

- Vogal efetivo, Andreia Plácido;-----

- Vogal suplente, Carla Reis;-----

- Vogal suplente, Mónica Brás. -----

6 – Designar, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato o Técnico Superior Manuel Pinto, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

**Ponto 14 - Alteração e Ampliação de um Edifício Para Alojamento de Estudantes do Ensino Superior - Ratificação da Decisão de Contratar e Subsequentes Atos de Abertura de Procedimento Concursal.-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1052/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que,-----

1 - Por despacho superior do Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi decidido proceder ao início do procedimento de contratação, devendo remeter-se à reunião do Executivo Municipal para ratificação;-----

2 - Em reunião do Executivo Municipal, foi ratificado o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal;-----

3 - Após a realização da revisão ao projeto, verificou-se que foram efetuadas várias alterações às peças procedimentais, algumas delas fundamentais para a execução da empreitada; -----

4 - Com base nas alterações introduzidas, torna-se necessário submeter ao órgão competente para a decisão de contratar no sentido de aprovar novamente o projeto e todos os procedimentos subsequentes. -----

*Face ao supra exposto, proponho ao digno órgão Executivo, que delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----*

*- a ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, designadamente, a autorização da despesa, da decisão de contratar, a aprovação das peças do procedimento e a designação do júri do concurso público de "Alteração e Ampliação de um Edifício para Alojamento de Estudantes do Ensino Superior", nos termos do disposto nos artigos 36º, 38º, 40º e 67º a 69º e*

*109º do CCP, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 164º do CPA, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “É naturalmente favorável, embora, estaremos para começar obras, não?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Vamos ver como é que o mercado se comporta, porque eu ainda ontem estive numa cerimónia pública nacional em Coimbra, e falava com alguns colegas, porque isto é um problema no país. Neste momento as empresas não respondem. Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.”-----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 15 - Reabilitação da Avenida Cidade de Bejar e Área Envolvente -  
Aprovação de Trabalhos a Menos.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1041/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que,-----

1 – Na empreitada de “Reabilitação da Avenida Cidade de Bejar e Área Envolvente”, adjudicada à Firma António Saraiva & Filhos, Lda., verificou-se que se torna necessário proceder a trabalhos a menos, no valor de 13.545,70€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;-----

2 – O valor dos trabalhos a menos corresponde a 2,00% do preço contratual;-----

3 – Anteriormente, já foi elaborado um auto de trabalhos a menos no valor de 3.418,68€, que corresponderam a 0,51% dos trabalhos contratuais;-----

4 - A supressão dos trabalhos tem um valor total de 16.964,37€, correspondendo a 2,51% dos trabalhos patenteados a concurso, logo inferior a 20% do preço contratual, pelo que, nos termos do n.º 1 do artigo 381º do CCP, não resulta indemnização à firma.-----

*Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----*

*1 - Aprovar os trabalhos a menos, no valor de 13.545,70€ acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 2,00% do valor contratual; -----*

*2 – Deduzir o valor dos trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 16 - Intervenções em Infraestruturas Danificadas Pelos Incêndios de 2022 na Freguesia de Famalicão da Serra - Aprovação de Trabalhos Complementares.-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1048/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que,-----

1 – Na empreitada de “Intervenções em Infraestruturas danificadas pelos Incêndios de 2022 na Freguesia de Famalicão da Serra”, adjudicada à firma João Tomé

Saraiva – Sociedade de Construções, Lda., verifica-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o n.º 1 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos na atual redação, conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta; -----

2 – Estes trabalhos complementares, cuja natureza não constam nas peças do procedimento concursal, nem no contrato inicial, tornam-se estritamente necessários para a boa execução da obra, garantindo-se assim a prossecução do interesse público.-----

Considerando ainda que, -----

3 – A realização de trabalhos complementares resultante de circunstâncias não previstas, como referido, ascende aos 70.685,50€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 15,98%, inferior, portanto, ao máximo estipulado no n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, que são 50%.-----

4 – Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, conforme o disposto no artigo 375º do referido diploma legal. -----

*Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----*

*1 – Aprovar os trabalhos complementares no valor 70.685,50€, acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 15,98% do valor do contrato.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 17 - EM233/ Até à PLIE - Melhoria de Acessibilidades à PLIE da Guarda - Aprovação de Trabalhos Complementares. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1047/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – Na empreitada de “EM233/ até à PLIE – Melhoria de Acessibilidades à PLIE da Guarda”, adjudicada à firma Biosfera – Construções Unipessoal, Lda., verifica-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o n.º 1 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos na atual redação, conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta;-----

2 – Estes trabalhos complementares, cuja natureza não constam nas peças do procedimento concursal, nem no contrato inicial, tornam-se estritamente necessários para a boa execução da obra, garantindo-se assim a prossecução do interesse público.-----

Considerando ainda que, -----

3 – A realização de trabalhos complementares resultante de circunstâncias não previstas, como referido, ascende aos 44.292,00€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 10,83%, inferior, portanto, ao máximo estipulado no n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, que são 50%.-----

4 – Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, conforme o disposto no artigo 375º do referido diploma legal. -----

*Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----*

*1 – Aprovar os trabalhos complementares no valor 44.292,00€, acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 10,83% do valor do contrato.-----*

*2 – A prorrogação do prazo de execução por mais 30 dias para execução dos trabalhos complementares, conforme o disposto no artigo 374º do Código dos Contratos Públicos.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 18 - EM233/ Até à PLIE - Melhoria de Acessibilidades à PLIE da Guarda - Prorrogação de Prazo. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1042/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que,-----

1 – A empreitada de obra pública foi adjudicada à firma Biosfera – Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 408.882,93€+IVA e com um prazo de execução de 180 dias, sendo o termo final do contrato no dia 17 de março de 2025; -----

2 – Em 21.02.2025, foi solicitado pelo adjudicatário uma prorrogação de prazo de execução por mais 90 dias, justificando o atraso dos trabalhos devido às condições climáticas adversas que se fizeram sentir e que não permitem a execução dos trabalhos de pavimentação em betuminoso; -----

3 – Conforme informação da fiscalização da obra, face ao volume de trabalhos por executar, os mesmos serão exequíveis em 30 dias, pelo que não serão necessários os 90 dias solicitados pelo empreiteiro. -----

Considerando ainda que,-----

4 – A firma encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão dos mesmos;-----

5 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

6 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo consequentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar. -----

*Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----*

*1 - Conceder um prazo adicional de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da empreitada.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 19 - Receção Definitiva das Obras de Urbanização do Loteamento com o Alvará N.º 8/2002, Sito na Póvoa do Mileu - Libertação Total da Caução. ----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 125/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que:-----

1. A promotora do loteamento urbano sito na Póvoa do Mileu - Guarda, representado por Maria Augusta Antunes, vem solicitar a Receção Definitiva das Obras de Urbanização integradas no mesmo, com o alvará de loteamento n.º 8/2002.-----

2. Em 05/02/2025 a Comissão de Vistorias, procedeu à realização da respetiva vistoria, com vista à verificação das obras de urbanização e respetivas infraestruturas, integradas no referido loteamento urbano, tendo os peritos constatado, que as mesmas se encontram realizadas com os requisitos estabelecidos para tal género de serviços, sem anomalias visíveis e aparentes, sendo proposto a sua receção definitiva e conseqüente libertação total da caução, no valor de trinta e quatro mil e setenta e seis e vinte e quatro cêntimos (34.076,24 euros), nos termos do ponto 5 do artigo 54.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE).

*Reportando ao atrás descrito tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal, nos termos do nº 1 do artigo 87º do RJUE, no sentido de deliberar: -----*

*1. Proceder à receção definitiva das obras de urbanização e à libertação total da caução no valor de trinta e quatro mil e setenta e seis e vinte e quatro cêntimos (34.076,24 euros), prestada como garantia da boa e regular execução das obras de urbanização.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 20 - Reabilitação do Reservatório do Apeadeiro da Benespera e Execução das Ligações Existentes - Liberação Parcial de Caução. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi efetuada a vistoria à empreitada para efeitos de liberação parcial da caução, tendo sido elaborado o respetivo auto de vistoria, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. No seguimento da referida vistoria foi verificado que: -----

a) Os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais do empreiteiro; -----

b) Inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

*Reportando ao atrás descrito e atendendo aos factos apresentados no auto de vistoria em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----*

*Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, a liberação da caução em 15%, considerando ser o quarto ano, após a receção provisória da empreitada, ocorrida a vinte e nove de outubro de dois mil e vinte.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 21 - Remodelação e Execução da Rede de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais Domésticas na Avenida da Igreja e Outros Locais - Liberação Parcial de Caução. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

“Proposta PCM n.º 1040/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, foi efetuada a vistoria à empreitada para efeitos de liberação parcial da caução, tendo sido elaborado o respetivo auto de vistoria, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. No seguimento da referida vistoria foi verificado que: -----

a) Os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais do empreiteiro; -----

b) Inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

*Reportando ao atrás descrito e atendendo aos factos apresentados no auto de vistoria em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----*

*Ao abrigo do disposto na alínea a), b) e c) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, a liberação da caução em 75%, considerando ser o terceiro ano, após a receção provisória da empreitada, ocorrida a dez de maio de dois mil e vinte e um.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de excecutoriedade imediata. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e dezoito minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Vanda Cristina Simões Leal Bule de Sá Rodrigues, Técnica Superior, que a subscrevi.-----